



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

**MUNICÍPIO DA AMADORA
2016**



AMADORA
Câmara Municipal

ÍNDICE

PARTE I – ENQUADRAMENTO	3
1. Introdução	4
2. Finalidade e objetivos	6
3. Tipificação dos riscos.....	7
4. Critério para a ativação	8
PARTE II – EXECUÇÃO	9
1. Estruturas	10
2. Responsabilidades.....	14
3. Organização.....	23
3.1. Infraestruturas de relevância operacional	23
3.2. Zonas de intervenção	23
3.2.1. Zonas de concentração e reserva.....	23
3.2.2. Zonas de receção e reserva.....	24
3.3. Mobilização e coordenação de meios.....	25
3.4. Notificação operacional	26
4. Áreas de intervenção	27
4.1. Gestão administrativa e financeira	28
4.2. Logística.....	29
4.2.1. Apoio logístico às forças de intervenção.....	29
4.2.2. Apoio logístico às populações	31
4.3. Comunicações	33
4.4. Informação pública.....	36
4.4.1. Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC	37
4.4.2. Gestão da Informação Pública	38
4.5. Confinamento e/ou evacuação	40
4.6. Manutenção da ordem pública	45
4.7. Serviços médicos e transporte de vítimas.....	46
4.7.1. Emergência médica	46
4.7.2. Apoio psicológico	48
4.8. Socorro e salvamento.....	49
4.9. Serviços mortuários.....	50
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....	53
1. Inventário de meios e recursos	54
2. Lista de contactos.....	55
3. Modelos.....	56
4. Lista de distribuição	82
4.1. Serviços de Proteção Civil	82
4.2. Comissão Municipal de Proteção Civil	82
ANEXOS.....	84
ANEXO I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil	85
ANEXO II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.....	104



PARTE I – ENQUADRAMENTO

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) define um conjunto de orientações relativamente à atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, segundo o grau de risco existente no município.

Este documento enquadra-se na tipologia de plano geral de proteção civil, destinando-se a enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admite à escala local.

O PMEPC é um documento que se enquadra na classificação de Plano Geral de Proteção Civil. Tem como âmbito territorial de aplicação o Município da Amadora (figura 1), com 24 km² e 175.136 habitantes (CENSOS, 2011), e está destinado a estruturar a organização da resposta em função dos riscos naturais e tecnológicos existentes. A Amadora faz fronteira com Lisboa, Oeiras, Sintra e Odivelas.

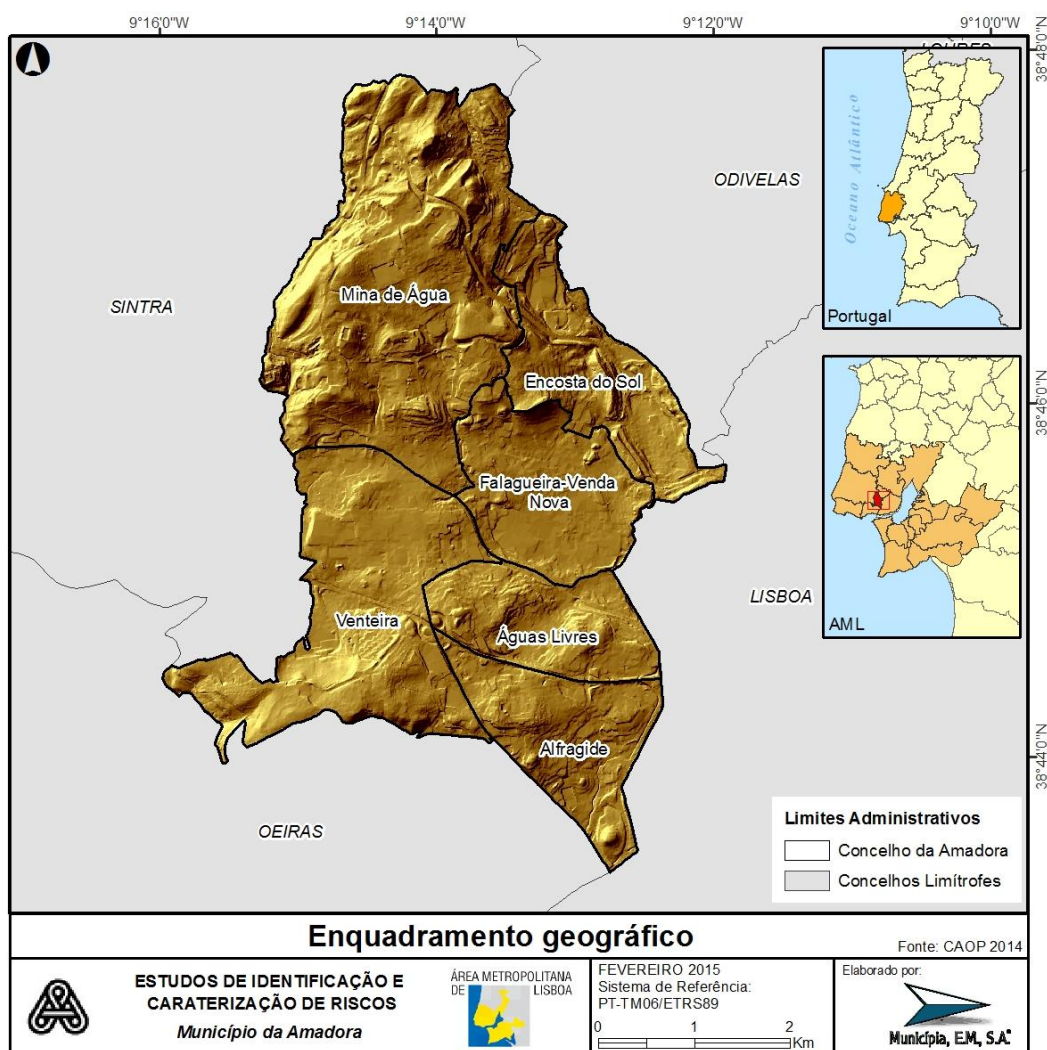


Figura 1 – Enquadramento geográfico do Município da Amadora

O diretor do plano é a Presidente da Câmara Municipal da Amadora, sendo o seu substituto o Vereador com as competências delegadas na área da proteção civil. Compete ao diretor assegurar a direção, coordenação e controlo do PMEPC da Amadora e das medidas excecionais



de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como a assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.

O PMEPC da Amadora foi elaborado por uma equipa interna multidisciplinar de acordo com a Resolução n.º 30/2015 - Diário da República n.º 88/2015, Série II de 2015-05-07 do Ministério da Administração Interna – da Comissão Nacional de Proteção Civil referente à aprovação da directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil, e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de Julho.

2. Finalidade e objetivos

De acordo com o definido na Lei de Bases de Protecção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma) na Lei nº 65/2007 de 12 de Novembro que define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, o presente Plano tem um âmbito de aplicação territorial correspondente a todo o Município da Amadora e respectivas 6 freguesias.

Quanto à sua finalidade, o PMEPC é de carácter geral e identifica os riscos naturais, tecnológicos e mistos com probabilidade de ocorrência significativa no Município, dos quais podem resultar acidentes graves ou catástrofes que afectem a população, património edificado, ambiente e actividades socioeconómicas.

O PMEPC da Amadora regula a forma como é assegurada a coordenação institucional, a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direcção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil;
- Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves e catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a adoção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3. Tipificação dos riscos

O Município está sujeito a diversos riscos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe. Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

Quadro 1 – Tipificação dos riscos

		Grau de Gravidade				
		RESIDUAL	REDUZIDO	MODERADO	ACENTUADO	CRITICO
Grau de probabilidade	ELEVADO			Ac. Rodoviário		
	MÉDIO-ALTO			Inc. Urbanos		
	MÉDIO			Inc. Florestais	Cheias/Inund.	
	MÉDIO-BAIXO	Tr. Mat. Perigosas		Ac. Ferroviário		
	BAIXO	Nevão Ac. Sub. Perigosas Emer. Radiológicas	Onda de Calor Vagas de Frio Secas Col. Estruturas	Mov. Vertente Ac. Aéreo	Sismos	

Legenda:

Mov. Vertente - Movimentos de massa em vertentes; **Ac.Rodoviário** - Acidentes rodoviários; **Ac.Ferroviário** - Acidentes ferroviários; **Ac.Aéreos** - Acidentes aéreos; **Tr.Mat.Perigosas** - Transporte terrestre de mercadorias perigosas; **Inc.Urbanos** - Incêndios urbanos; **Col.Estruturas** - Colapso de estruturas; **Ac.Sub.Perigosas** - Substâncias perigosas; **Emer.Radiológicas** - Emergências radiológicas; **Inc.Florestais** - Incêndios florestais.

4. Critério para a ativação

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para ativação/desativação do Plano recai sobre a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) da Amadora, presidida pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal.

Especificamente, o PMEPC da Amadora poderá ser ativado nas seguintes situações:

Critérios gerais

- Declaração da situação de contingência para a totalidade do Município;
- Efeitos significativos e diretos na população do Município provocando mais de 50 desalojados, 50 feridos ou 10 mortos;
- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de 48 horas consecutivas em pelo menos 25 % do território municipal;
- Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis (infraestruturas críticas) às operações de proteção civil no Município;
- Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 24 horas);

Critérios específicos

- **Evento sísmico** sentido no distrito com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
- **Incêndio rural/ florestal** que exceda 24 horas de duração por dominar e/ou cuja área ardida ultrapasse 50 hectares;
- **Períodos de precipitação intensa** superior a 20 mm numa hora ou superior a 40 mm em seis horas que provoquem cheia/inundação com caudal que obrigue à evacuação de população superior a 50 habitantes em questão;
- **Incêndio urbano** com mais de 25 % de património (público ou privado) envolvido;
- **Derrame de substâncias perigosas** (ar, solo, água) que obrigue a evacuação de mais de 1000 pessoas ou à assistência médica a mais de 100;
- **Ativação do Plano de Contingência** para as Ondas de Calor e/ou do Plano de Contingência para as Vagas de Frio;

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC da Amadora possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade a CMPC da Amadora desativa o PMEPC, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.



PARTE II – EXECUÇÃO

1. Estruturas

Com base no Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro (DON n.º1/2009/ANPC), “as operações de protecção civil e socorro são uma atividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de protecção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.”

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Protecção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Garantir o funcionamento das operações de protecção civil de nível municipal em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (figura 2).

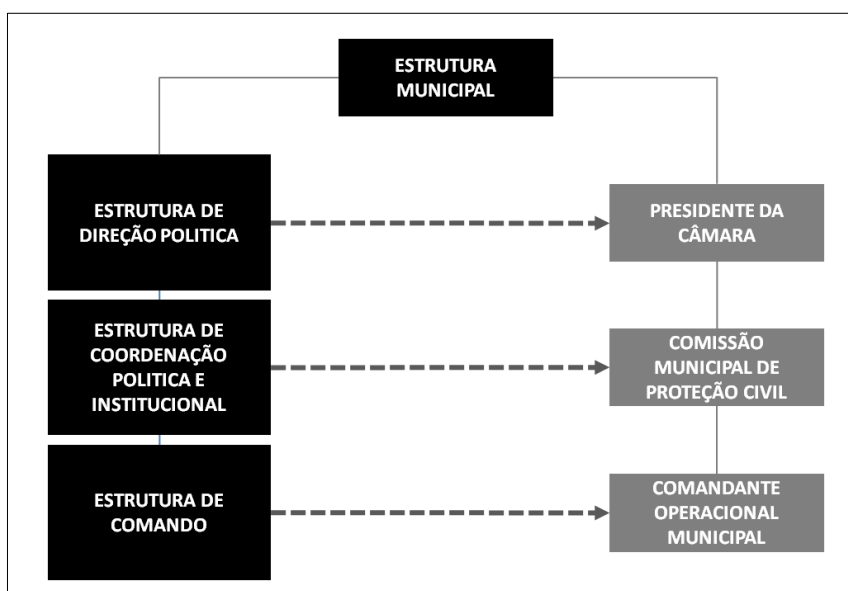


Figura 2 – Estruturas de direção política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional

Consoante o tipo de ocorrência, os diferentes agentes de proteção civil possuem competências próprias cujo objetivo passa pela proteção de pessoas, património e ambiente, prevenindo as situações que coloquem em perigo e mitigando as suas consequências.

No âmbito da proteção civil, está estabelecida uma arquitetura organizacional que passa pela identificação de estruturas de direção, coordenação e comando, que varia consoante a escala administrativa.

A direção política (quadro 2) é assegurada pela Presidente da Câmara Municipal da Amadora, a quem compete, nos termos do artigo 34.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pelo artigo 15.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

Quadro 2 – Estruturas de direção e coordenação política

ENTIDADES/ORGÃOS	ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA [PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL]	<ul style="list-style-type: none"> - Compete à Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso; - A Presidente da Câmara Municipal é apoiada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pelos restantes Agentes de Proteção Civil de âmbito municipal

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) da Amadora (quadro 3). As competências e composição da CMPC são as constantes dos artigos 38º e 39º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro.

Quadro 3 – Estruturas de coordenação política e institucional

ENTIDADES/ORGÃOS	ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL [COMISSÃO MUNICIPAL]	<ul style="list-style-type: none"> - Assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto; - Acionar a elaboração do PMEPCA e remetê-lo para aprovação pela CNPC, acompanhando a sua execução; - Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; - Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique; - Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil; - Difundir comunicados e avisos às populações, entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
	COMPOSIÇÃO
	<ul style="list-style-type: none"> - Presidente da Câmara Municipal, que preside; - Comandante Operacional Municipal (Proteção Civil);



DE PROTEÇÃO CIVIL]	<ul style="list-style-type: none">- Comandante dos Bombeiros Voluntários da Amadora;- Comandante da Divisão da Polícia de Segurança Pública da Amadora;- Comandante da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local Amadora/Sintra;- Instituto Nacional de Emergência Médica;- Unidade de Saúde Pública – Autoridade de Saúde – ACES Amadora;- Câmara Municipal da Amadora:<ul style="list-style-type: none">o Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS);o Departamento de Obras Municipais (DOM);o Divisão de Equipamentos Mecânicos (DEM);o Divisão de Serviços Urbanos (DSU);o Serviço Municipal Veterinária (DMV);o Gabinete de Imprensa e Relações Públicas (GIRP);o Polícia Municipal;- Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora;- Representante do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);- Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa/Serviço Local de Ação Social (Amadora);- Representante do Hospital Dr. Fernando da Fonseca;- Representante do Regimento de Lançeiros N.º2;- Representante da Academia Militar;- Representante do Estado Maior da Força Aérea;- Representante da EDP DISTRIBUIÇÃO;- Representante da REN;- Representante da GALP ENERGIA LISBOAGÁS;- Representante da PORTUGAL TELECOM;- Representante do SIMAS Oeiras Amadora;- Representante da EPAL;- Representante da INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL;- Representante do METROPOLITANO DE LISBOA;- Representante da VIMECA;- Representante da RODOVIÁRIA DE LISBOA;- Representante da CARRIS;- Representante da NOS;- Representante da VODAFONE;- Representante da MEO;- Representante da Junta de Freguesia da Venteira;- Representante da Junta de Freguesia da Mina de Água;- Representante da Junta de Freguesia de Alfragide;- Representante da Junta de Freguesia das Águas Livres;- Representante da Junta de Freguesia da Encosta do Sol;- Representante da Junta de Freguesia da Falagueira Venda-Nova.
--------------------	---

Ao nível da estrutura de comando, numa situação de acidente grave ou catástrofe que determine a ativação do Plano, o Comandante Operacional Municipal assumirá a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas neste PMEPC, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.



Quadro 4 – Estrutura de comando

	ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURA DE COMANDO [COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL]	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorram na área do município;- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo Município;- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o exijam;- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros;

2. Responsabilidades

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas, no âmbito da direção e coordenação das operações de proteção civil, a Presidente da Câmara Municipal, ou o seu legítimo substituto, neste caso o Vereador com o Pelouro da Proteção Civil, empenhará todos os esforços para facultar aos diversos serviços da Câmara Municipal e aos demais organismos intervenientes, as condições indispensáveis para assegurar o conjunto das ações a desenvolver.

O diretor do plano tem competência para:

- Convocar de imediato a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), declarando a ativação do PMEPCA e acionar o alerta às populações em perigo/risco;
- Atribuir ao Comandante Operacional Municipal a coordenação e promoção da atuação dos meios de socorro de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Manter informado o CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa, sobre a evolução da situação e solicitar apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Declarar o final da emergência;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

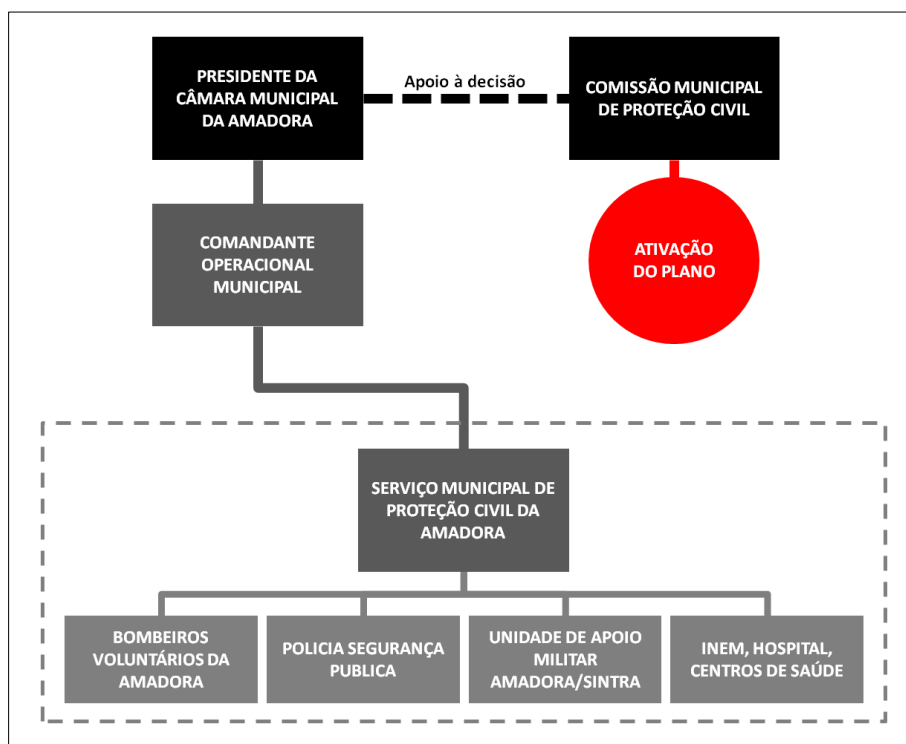


Figura 3 – Enquadramento dos Agentes de Proteção Civil na ativação do PMEPCA

A fase de emergência determina ao Comandante Operacional Municipal (COM) a coordenação e promoção da atuação dos meios de socorro de modo a controlar o mais rápido possível a situação (figura 3).

2.1. Responsabilidade dos Serviços de Proteção Civil

Quadro 5 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Entidades de direção Orgãos de execução	Responsabilidades
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; - Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; - Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; - Assegurar a divulgação de avisos às populações; - Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; - Instalar e gerir centros de acolhimento temporários.
JUNTAS DE FREGUESIA	<ul style="list-style-type: none"> - Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município; - Recensear e registar a população afetada; - Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesea; - Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; - Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; - Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; - Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2. Responsabilidade dos Agentes de Proteção Civil

Quadro 6 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AMADORA	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; - Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica; - Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço; - Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; - Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; - Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para



	<p>reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na montagem de Postos de Comando; - Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; - Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; - Executar as ações de distribuição de água potável às populações; - Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Participar na reabilitação das infraestruturas.
<p>POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a manutenção da ordem nas suas áreas territoriais de responsabilidade, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; - Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; - Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial; - Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; - Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede; - Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP; - Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “<i>Centro de Pesquisa de Desaparecidos</i>”; - Receber e guardar os espólios das vítimas e informar o “<i>Centro de Pesquisa e Localização</i>”; - Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>; - Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; - Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; - Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na promoção da remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres; - Velar pela observância dos processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil; - Comunicar à Autoridade Judicial competente e os meios de identificação de vítimas em articulação com a Autoridade de Saúde e em especial com o INMLCF; - Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas.



FORÇAS ARMADAS	<ul style="list-style-type: none">- A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.- A pedido da ANPC (via CDOS e SMPC) ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:<ul style="list-style-type: none">- Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);- Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;- Apoiar a evacuação de populações em perigo;- Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;- Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;- Abastecer de água as populações carenciadas;- Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;- Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares;- Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;- Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;- Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;- Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;- Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;- Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional;- Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas;- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;- Reabilitar as infraestruturas.
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);- Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;- Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;- Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.



HOSPITAIS, CENTROS DE SAÚDE E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; - Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; - Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; - Colaborar no apoio psicológico à população afetada; - Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; - Prestar assistência médica e medicamentosa à população; - Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; - Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; - Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; - Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; - Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; - Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; - Colaborar nas operações de regresso das populações; - Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
---	---

2.3. Responsabilidade dos Organismos e Entidades de Apoio

Quadro 7 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO LOCAL DA AMADORA	<ul style="list-style-type: none"> - Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; - Assegurar a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ileso e a instalação de ZCAP; - Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde; - Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; - Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; - Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; - Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar; - Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; - Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv); - Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; - Colaborar na gestão de alojamentos temporários.

MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



POLICIA MUNICIPAL	<ul style="list-style-type: none"> - Vigiar espaços públicos ou abertos ao público e os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; - Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; - Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal.
CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA/SERVIÇO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL (AMADORA)	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes; - Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; - Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; - Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para recepção, atendimento e encaminhamento da população; - Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; - Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; - Colaborar nas ações de movimentação de populações; - Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; - Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; - Apoiar as ações de regresso das populações; - Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP, S.A.; - Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; - Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; - Manter o registo atualizado das vias; - Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; - Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária; - Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança; - Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existente, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; - Manter um registo atualizado dos meios disponíveis; - Garantir meios materiais e humanos para manutenção corretiva da rede ferroviária; - Gerir a circulação dos comboios das Empresas de Transporte Ferroviário em tempo real, com padrões de segurança, eficiência e qualidade; - Disponibilizar os meios ferroviários possíveis, para a organização de comboios, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias.
	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis;



<p>CONCESSIONÁRIAS DE AUTOESTRADAS (BRISA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; - Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; - Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção; - Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária; - Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível. 	
<p>ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SIMAS OEIRAS AMADORA)</p>	<p style="text-align: center;">SANEAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação; - Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza da drenagem urbana; - Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações. 	<p style="text-align: center;">ABASTECIMENTO DE ÁGUA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais; - Assegurar o controlo da qualidade da água na rede. - Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede de abastecimento de água; - Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população do município.
<p>ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EPAL)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garante reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; - Garante a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; - Repõe, com carácter prioritário, a prestação dos serviços junto dos consumos finais; - Garante a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como a pontos seleccionados essenciais ao consumo das populações afetadas 	
<p>LISBOA GÁS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; - Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais. 	
<p>EDP DISTRIBUIÇÃO REN</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar, em articulação, a manutenção, em segurança, das condições de exploração das infraestruturas relacionadas com energia eléctrica; - Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; - Recuperar os danos sofridos nas infraestruturas relacionadas com energia eléctrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração. - Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia eléctrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; - Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; - Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de 	

	transformação de distribuição.
EMPRESAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO (CP METRO)	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; - Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; - Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; - Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas; - Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais; - Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários para a constituição de comboios para o regresso de pessoas evacuadas; - Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.
EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (CARRIS VIMECA RODOVIÁRIA NACIONAL)	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; - Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; - Disponibilizar os meios rodoviários considerados necessários à constituição de viaturas, tendo em vista a evacuação de pessoas; - Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais; - Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.
EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES (NOS MEO VODAFONE)	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento das telecomunicações a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; - Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção; - Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.

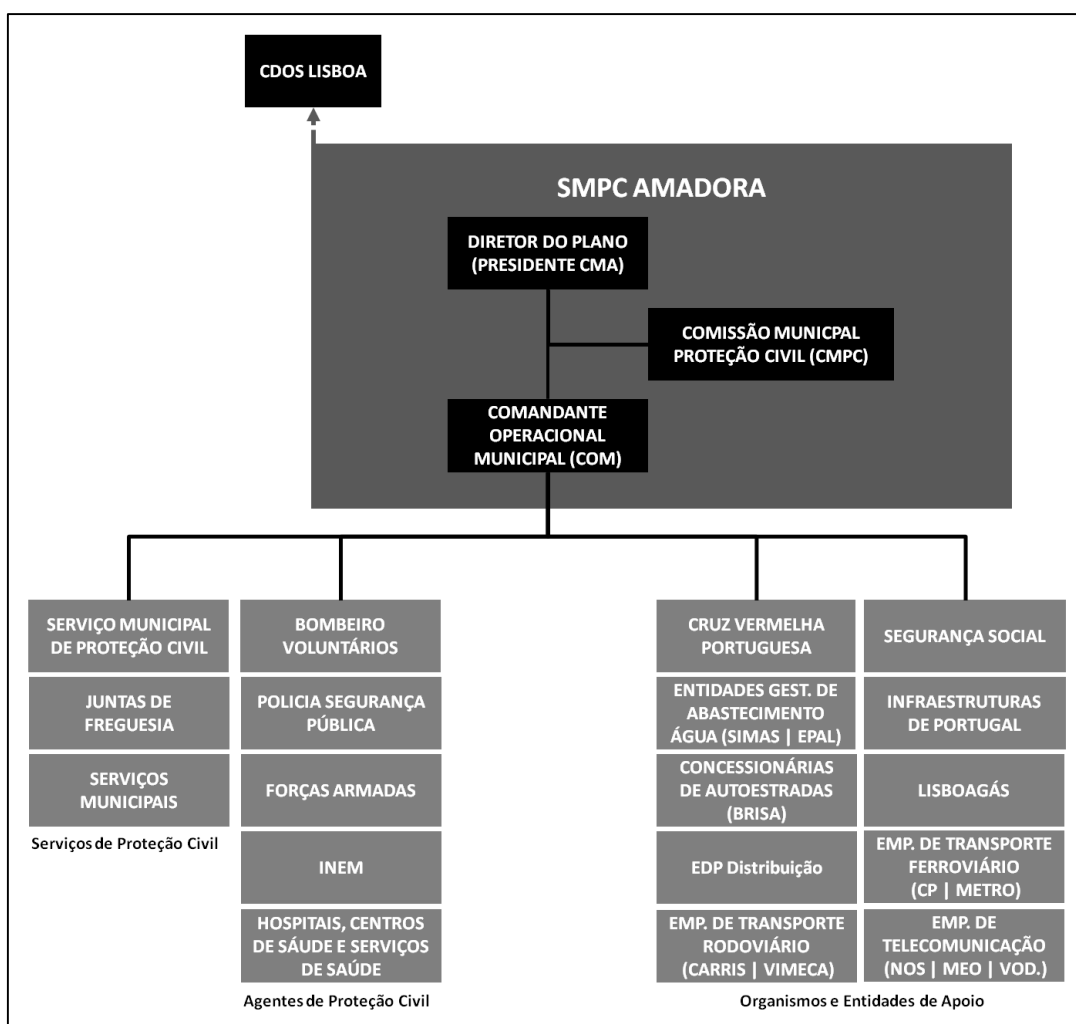


Figura 4 – Enquadramento das entidades na ativação do PMEPC

3. Organização

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

O Município da Amadora apresenta uma boa distribuição e um número razoável de infraestruturas de aviação, o que em situação de acidente grave ou catástrofe, auxiliam a ação dos meios de intervenção. Além do heliporto hospitalar (Hospital Dr. Fernando da Fonseca | Amadora-Sintra), a Amadora tem operacional o heliporto nas instalações do Estado Maior da Força Aérea (Alfragide) e da Academia Militar (Venteira).

Em termos de comunicações de emergência o Município dispõe da Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), da rede SIRESP (na qual tem 1 repetidor fixo e 1 repetidor móvel) e da Rede Municipal (para a qual existem dois repetidores).

3.2. Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do Município da Amadora que pode conter Zonas de Intervenção (ZI).

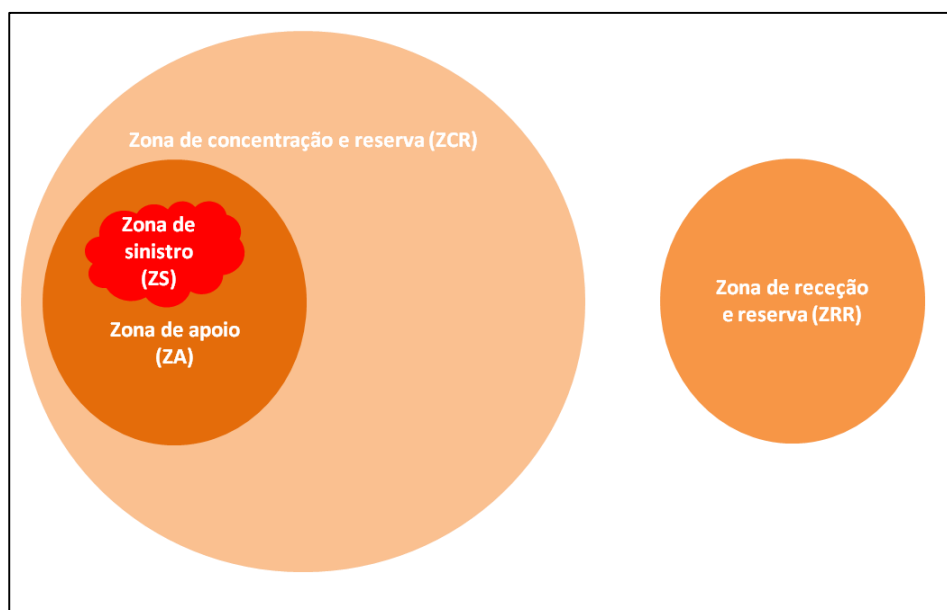


Figura 5 – Diagrama das Zonas de Intervenção

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS, e Zona de Receção e Reserva (ZRR), (figura 5). No quadro deste Plano, importa, sobretudo, caracterizar as ZCR e as ZRR, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.

3.2.1. Zonas de concentração e reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e

recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO;
- Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

3.2.2. Zonas de receção e reserva

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do COM, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar distrital. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo nível municipal ao distrital, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

Quadro 8 – Localização da zona de receção e reserva em situação de ativação do PMEPC

Designação	Local	Coordenadas
ZRR Amadora	Estaleiros Municipais – Estrada Serra da Mira 2650-092 Amadora [Instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil]	38°46'26"N 9°13'53"W

MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]

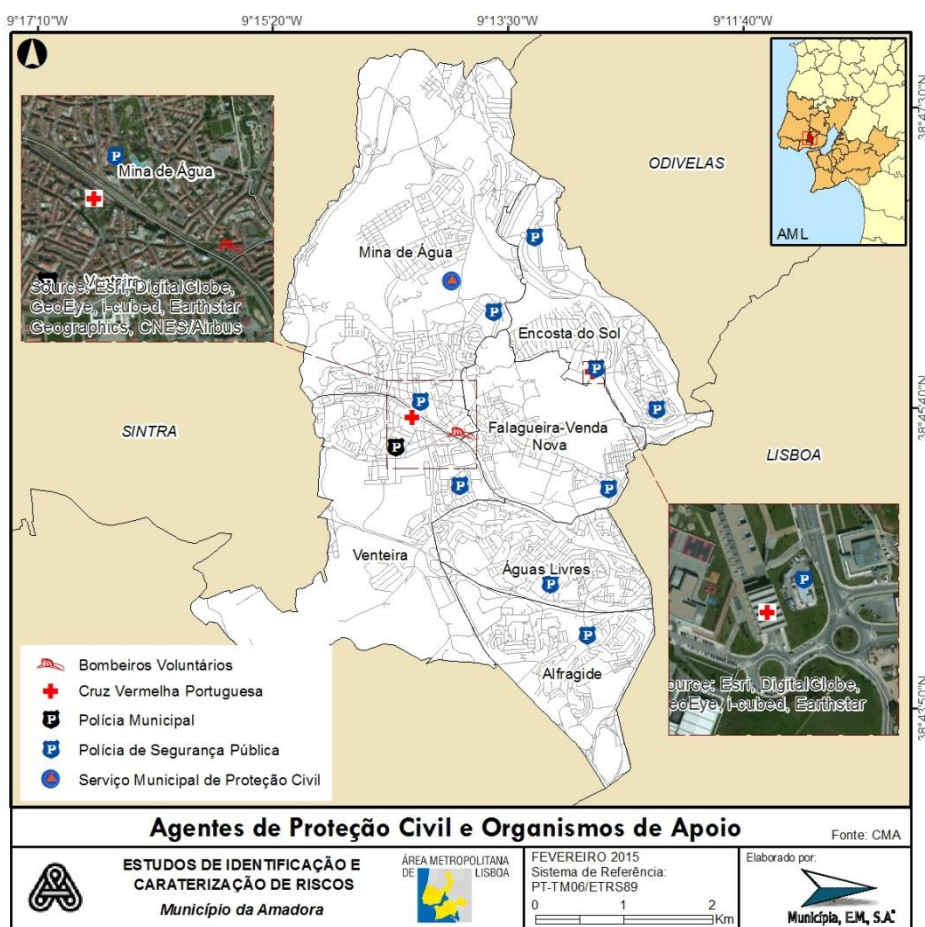


Figura 6 – Localização das instalações dos Agentes de Proteção Civil e Organismos de Apoio (ZRR Amadora – Serviço Municipal de Proteção Civil)

3.3. Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nas áreas do município menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Por outro lado, o Posto de Comando é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital. Neste contexto, caberá ao CDOS a atribuição de meios de reforço distrital, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte (quadro 9).

Quadro 9 – Grau de prontidão e de mobilização

NÍVEL	GRAU DE PRONTIDÃO (H)	GRAU DE MOBILIZAÇÃO (%)
AZUL	IMEDIATO	15%
AMARELO	ATÉ 1 HORA	30%
LARANJA	ATÉ 3 HORAS	50%
VERMELHO	ATÉ 6 HORAS	100%

3.4. Notificação operacional

O SMPC tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANPC.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, o SMPC difunde informação às autoridades políticas de proteção civil, nomeadamente aos presidentes de junta, aos serviços e agentes de proteção civil, e ainda, aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência. De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte (quadro 10).

Quadro 10 – Notificação às entidades intervenientes

NOTIFICAÇÃO	Comunicado Técnico Operacional	Telemóvel e/ou telefone	Website	Redes Sociais	SMS
RISCOS					
Incêndios florestais	X	X	X	X	X
Cheias e inundações	X	X	X	X	X
Secas	X	X	X	X	X
Sismos	X	X	X	X	X
Movimentos de massa em vertente	X	X	X	X	X
Ondas de calor e vagas de frio	X	X	X	X	X
Emergências radiológicas	X	X	X	X	X
Substâncias perigosas (acidentes industriais)	X	X	X	X	X

4. Áreas de intervenção

Tendo em conta a natureza da ocorrência e os meios disponíveis pela Câmara Municipal da Amadora – Serviço Municipal de Protecção Civil poderão não ser suficientes, pelo que deve ser prevista a necessidade de recorrer a equipamentos pertencentes a entidades públicas e privadas, tais como:

- Medicamentos;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Equipamentos de energia e iluminação;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Material de alojamento precário;
- Agasalhos e vestuário;
- Equipamento de transporte de passageiros e carga;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Construção e obras públicas;
- Máquinas e equipamento de engenharia;
- Material de mortuária.

Compete ao Serviço Municipal de Protecção Civil elaborar requisições relativas a aquisição de bens e serviços para apoio às operações de Protecção Civil inerentes à ativação do PMEPCA, que após a respetiva aprovação, são adquiridos e liquidados nos termos da lei, sendo que o contacto com fornecedores privados ou públicos de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de Protecção Civil será feito da forma que for mais pertinente tendo em conta a natureza do sinistro.

Por último a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos previstos no plano é da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil e do Comandante Municipal Operacional.

Importa ainda referir que a área de intervenção referente á administração de meios e recursos é coordenada pelo Serviço Municipal de Protecção Civil da Amadora.

4.1. Gestão administrativa e financeira

Quadro 11 – Gestão administrativa e financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Entidade Coordenadora	- Departamento Financeiro
Entidades Intervenientes	- Serviço Municipal de Protecção Civil - Juntas de Freguesia - Agentes de Protecção Civil - Organismos de Apoio
Prioridades de ação	- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; - Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; - Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; - Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de protecção civil; - Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; - Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência.
Instruções Específicas	<u>Gestão de Finanças:</u> - Cada entidade e organismo intervenientes nas acções de emergência ficará responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados; - No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pelo Município através da sua Divisão Financeira; - A Divisão Financeira ficará responsável pelas negociações contratuais com entidades privadas e pela gestão dos processos de seguros; - O controlo da utilização dos meios privados requisitados (localização dos mesmos e tempos de utilização), será assegurado pelo SMPC; - Para processos de âmbito supra distrital a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora; - O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes neste plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma nos seus direitos. <u>Gestão de Pessoal:</u> - Na mobilização dos agentes de protecção civil aplica-se o disposto

	<p>no artigo 25º da Lei de Bases da Protecção Civil;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar é realizada pelos postos de Comando Operacional na sua área de intervenção e pela CMPC de acordo com a organização prevista na Parte II do PMEPC; - A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei nº 59/2008 de 11 de Setembro – Regime de Contrato em Funções Públicas (define como limites 2 horas extraordinárias por dia, 100 horas de trabalho extraordinário por ano e um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal e nos feriados); - O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá ser coordenado pelo SMPC (este deverá indicar o local onde os voluntários se deverão reunir, as suas missões e disponibilizar alimentação para os mesmos, coordenando-se para tal com as IPSS do Concelho); - No decurso das operações, os agentes de protecção civil e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a reactividade dos seus recursos humanos.
Modelo de Cartão de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> - Para acesso ao Posto de Comando Municipal, será distribuído junto das diversas entidades intervenientes um Cartão de Segurança para a área a ser acedida, que será apostado em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. - O cartão de Segurança inclui o símbolo gráfico da SMPC, espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, número sequencial com 4 dígitos, nome (primeiro e último) e indicação do Serviço/Entidade que representa.

4.2. Logística

4.2.1. Apoio logístico às forças de intervenção

Quadro 12 – Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora	- Serviço Municipal de Protecção Civil
Entidades Intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> - Serviços Municipais – Câmara Municipal da Amadora - Juntas de Freguesia - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora - Regimento de Lançeiros N.º2 - Academia Militar - ACES Amadora - SIMAS Oeiras e Amadora
Prioridades de ação	- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;

	<ul style="list-style-type: none">- Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade e a entrega de bens e mercadorias necessárias;- Prever a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em acções de socorro;- Organizar a instalação de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.
Instruções Específicas	<p><u>Alimentação e água potável</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Nas primeiras 24 horas a satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações estará a cargo dos próprios agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio;- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas poderão ser suprimidas através dos serviços do Município, caso tal seja requerido pelos agentes de protecção civil, organismos ou entidades de apoio que se encontrem no terreno;- A distribuição de água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro poderá ser efectuada pelos serviços do Município, apoiando-se, em caso de necessidade, nas IPSS do Município e nos corpos de escuteiros;- A alimentação dos elementos que integram a CMPC será da responsabilidade da autoridade do Município;- Deverão ser consideradas como infraestruturas de apoio as cantinas públicas:<ul style="list-style-type: none">- Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho. <p><u>Combustíveis e lubrificantes</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pelo abastecimento das viaturas e equipamentos, no que respeita a combustíveis e lubrificantes;- Os combustíveis e lubrificantes deverão ser adquiridos nos postos de combustíveis existentes no município e superfícies comerciais;- O Município poderá auxiliar os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no Município. <p><u>Manutenção e reparação de material</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio ficarão responsáveis pela reparação das suas viaturas e equipamentos;- O Município poderá auxiliar os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo para tal a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no Município;- A reparação das infra-estruturas básicas essenciais para a actividade dos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio será da responsabilidade das entidades responsáveis pelas mesmas (EDP DISTRIBUIÇÃO, operadoras de Comunicações, etc...); <p><u>Material sanitário</u></p>

	<p>- A disponibilização de material sanitário ficará a cargo dos agentes de protecção civil, entidades e organismos de apoio;</p> <p>- As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar instalações próximas do teatro de operações, como edifícios pertencentes à administração pública, de modo a auxiliar instalações sanitárias às várias entidades envolvidas nas acções de emergência.</p> <p><u>Serviços técnicos</u></p> <p>- O Departamento de Obras Municipais deverá auxiliar a CMPC na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afectadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência);</p> <p>- O Departamento de Obras Municipais ficará responsável por contactar as entidades públicas e privadas que poderão prestar apoio na definição das estratégias de intervenção a operacionalizar;</p> <p>- Na fase de reabilitação caberá ainda aos serviços técnicos do Município apresentar estratégias de acção de modo a reactivar os serviços essenciais do município.</p> <p><u>Material de mortuária</u></p> <p>- Os materiais necessários para as acções de mortuária deverão ser accionados pela Autoridade de Saúde concelhia;</p> <p>- A Autoridade de Saúde do Município poderá ainda requisitar, caso se verifique necessário, materiais e equipamentos ao Director do PMEPC.</p> <p><u>Alojamento</u></p> <p>- O alojamento do pessoal empenhado nas operações de emergência ficará a cargo das entidades a que pertencem;</p> <p>- Em caso de necessidade as entidades envolvidas nas acções de emergência deverão requisitar auxílio à CMPC, a qual deverá recorrer a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, às instalações das unidades hoteleiras presentes no concelho que não tenham sido afectadas de forma crítica pelo evento.</p>
--	--

4.2.2. Apoio logístico às populações

Quadro 13 – Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Entidade Coordenadora	- Serviço Municipal de Protecção Civil - Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa/Serviço Local de Acção Social (Amadora)
Entidades Intervenientes	- Cruz Vermelha da Portuguesa – Delegação Local da Amadora - Regimento de Lançeiros N.º2 - Academia Militar - Juntas de Freguesia
Prioridades de acção	- Fornecimento de água potável, alimentação, agasalhos, alojamento temporário; distribuição de água potável; transporte; material sanitário; e outros artigos essenciais ao seu bem estar; - Criação de uma célula para gestão de fundos externos, recolha e

	<p>armazenamento de donativos, controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado, da responsabilidade da CVP;</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantir o contacto com entidades que comercializem alimentos confeccionados, bens de primeira necessidade e assegurar a entrega dos bens e mercadorias necessárias nas zonas de concentração local (locais onde para onde se deslocou temporariamente a população residente nos locais mais afectados);- Garantir o registo de todas as pessoas que se encontram nos locais de acolhimento temporário;- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;- Ter como limite máximo 100 pessoas por local de acolhimento temporário (recomendações surgidas após análise dos procedimentos adoptados no sismo de Áquila em 2009, onde os campos contendo mais de 150 pessoas se tornaram de difícil gestão).
Instruções Específicas	<p><u>Alimentação e água potável</u></p> <ul style="list-style-type: none">- A satisfação das necessidades de alimentação e água potável da população deslocada ficará a cargo do SMPC;- A distribuição de água potável pela população do município que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efectuada recorrendo a camiões cisterna dos corpos de bombeiros e aos depósitos de água existentes na área do concelho. Poderá ainda recorrer-se à distribuição de água engarrafada, ficando as despesas desta operação a cargo da Câmara Municipal;- A distribuição de alimentos e água potável ao pessoal envolvido nas acções de acolhimento da população deslocada ficará a cargo da Câmara Municipal. No entanto, sempre que possível, os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio, caso possam recorrer a meios próprios, deverão fazê-lo de modo a não sobrecarregar a organização logística que se encontra primordialmente centrada na satisfação das necessidades da população deslocada;- Deverão ser consideradas como principais infra-estruturas de apoio as cantinas de instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a empresas de catering e a restaurantes do concelho. <p><u>Agasalhos</u></p> <ul style="list-style-type: none">- A distribuição de agasalhos pela população deslocada será responsabilidade da Câmara Municipal;- A Câmara Municipal da Amadora deverá numa primeira fase avaliar a disponibilidade de distribuição de agasalhos por parte de IPSS, Instituto de Segurança Social I.P. e Cruz Vermelha Portuguesa. Caso recorrendo a meios próprios e a entidades e organismos de apoio não se consiga obter o número de agasalhos suficientes para satisfazer as necessidades da população deslocada deverá recorrer-se a entidades privadas, sendo as despesas suportadas pela Câmara Municipal de Amadora. <p><u>Abrigos temporários</u></p>



A definição dos locais de acolhimento temporário da população deslocada deverá ser realizada pela CMPC, ficando a operacionalização dos mesmos sob responsabilidade do SMPC;

- Para além da utilização de instalações sob administração pública e de unidades hoteleiras poderá recorrer-se à montagem de tendas de campanha, recorrendo-se para tal à Cruz Vermelha Portuguesa e ao Exército;
- Os locais de acolhimento temporário deverão ter disponíveis balneários e instalações sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões;

Transportes

- O Transporte da população para os locais de acolhimento temporário será responsabilidade da CMPC, a qual deverá recorrer aos meios próprios da Câmara Municipal da Amadora e dos agentes de protecção civil;
- Caso mostre ser necessário, a CMPC deverá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afectada para os locais de acolhimento temporário.

Material sanitário

- A distribuição de material sanitário pela população deslocada ficará a cargo CVP, SMPC, IPSS e da Divisão de Intervenção Social da Câmara Municipal;
- A CMPC deverá recorrer numa primeira fase aos meios disponíveis na Câmara Municipal e aos fornecedores desta para este tipo de bens;
- Em caso de necessidade a CMPC deverá recorrer a superfícies comerciais para se abastecer neste tipo de bens, ficando a Câmara Municipal de Fronteira responsável por suportar os custos associados.

Distribuição de medicamentos

- A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Autoridade de Saúde do Município;
- Em caso de necessidade, esta poderá solicitar à Câmara Municipal de Amadora para suportar parte dos custos associados a esta tarefa.

4.3. Comunicações

Em situação de emergência e conseqüente ativação do PMEPCA, é imprescindível que os Agentes de Protecção Civil disponham de sistemas de comunicações operativos e eficazes, que lhes permitam coordenar esforços entre si, dentro e fora do teatro de operações, sendo esta área de intervenção coordenada pelo Comandante Operacional Municipal.

O sistema de comunicações de Protecção Civil tem como objetivo assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que têm intervenção prevista neste plano e utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis e a Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC).

Não obstante o atrás exposto, todos os agentes e entidades poderão obviamente utilizar redes e meios próprios de telecomunicações (Bombeiros e PSP), sem prejuízo da interligação operacional através da REPC.

O Serviço Municipal de Protecção Civil dispõe de um sistema de comunicações próprio, que funciona no sistema de rádio-transmissão, em Banda - Alta (VHF), em sistema “simplex” e “semi-duplex”.

O acesso à REPC está regulado pela NEP 0042 de 27 de Junho de 2006, da Autoridade nacional de Protecção Civil (ANPC), para os Serviços Municipais de Protecção Civil, os Agentes de Protecção Civil, bem como para as demais entidades e organizações de apoio, quando especificamente autorizadas.

Sendo de fulcral importância as comunicações entre entidades envolvidas em Teatro de Operações seja na preparação ou na execução de todas as tarefas, o município dispõe de duas redes de comunicações, a primeira designada Rede Estratégica da Protecção Civil (REPC) que transmite em VHF, na qual podem comunicar o CDOS Lisboa, BVA, SMPC e PSP. Atualmente, existem 4 estações base, distribuídas pelas entidades municipais referidas e 2 móveis que equipam as viaturas do SMPC (viatura 72-EM-04 e 40-70-SQ) e 2 portáteis de curto alcance.

A segunda rede é designada por Municipal e com licença da ANACOM, que transmite em UHF, com repetidor nos Estaleiros Municipais (Moinhos da Funcheira). Possui três canais de comunicação, o primeiro para serviços municipais, o segundo para a Polícia Municipal e o terceiro para os Guarda Noturnos e SMPC, a quando das necessidades de intervenção.

Esta rede equipa a grande parte das viaturas municipais, existindo também alguns portáteis em serviços que os utilizam para controle de tarefas diárias.

No SMPC existe 1 estação base e 2 estações móveis com os 3 canais, que equipam as viaturas 72-EM-04 e 40-70-SQ designada por VCOC (Viatura de Comando de Operações de Comunicações). A VCOC tem instalado 3 estações base, a REPC, a Municipal, a Banda do Cidadão.

As outras redes de comunicações utilizadas são o SIRESP que permite a articulação entre o CDOS de Lisboa e os BVA, e a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) que assegura a ligação entre as divisões e os grupos de combate e/ou os veículos operacionais isolados e as respetivas equipas.

Quadro 14 – Comunicações

COMUNICAÇÕES	
Entidade Coordenadora	- Serviço Municipal de Protecção Civil
Entidades Intervenientes	- Bombeiros Voluntários da Amadora - Polícia de Segurança Pública - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora
Prioridades de ação	- Compete ao Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (ZS, ZA, ZCR), tendo em conta a NEP n.º 042 da ANPC; - Procedimento para comunicação com o CDOS de Lisboa; - Comunicações com os centros de alojamento via telemóvel ou através das forças de segurança ali presentes; - Disponibilizar os recursos de telecomunicações que permitam a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, conseqüentemente, o efectivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação; - Auxiliar nas acções de operacionalização dos meios de comunicação;



	<ul style="list-style-type: none">- Mobilizar e coordenar as acções das associações de radioamadores;- Manter um registo actualizado do estado das comunicações e dos constrangimentos existentes.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none">- Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem ser efectuados testes de comunicações em todos os sistemas e com todas as entidades intervenientes de modo a colocá-las por um lado imediatamente em estado de prontidão e, por outro, para avaliar constrangimentos;- As entidades com meios próprios deverão assegurar a colocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação. Poderão ainda, caso se verifique útil, disponibilizar meios de comunicação móvel às entidades previstas no PMEPC que mostrem ter dificuldades ao nível das comunicações;- O fluxo de informação necessário à acção articulada das várias entidades intervenientes nas acções de socorro será assegurado pelos representantes presentes na CMPC;- Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde conste eventuais áreas de cobertura afectada, níveis de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro.

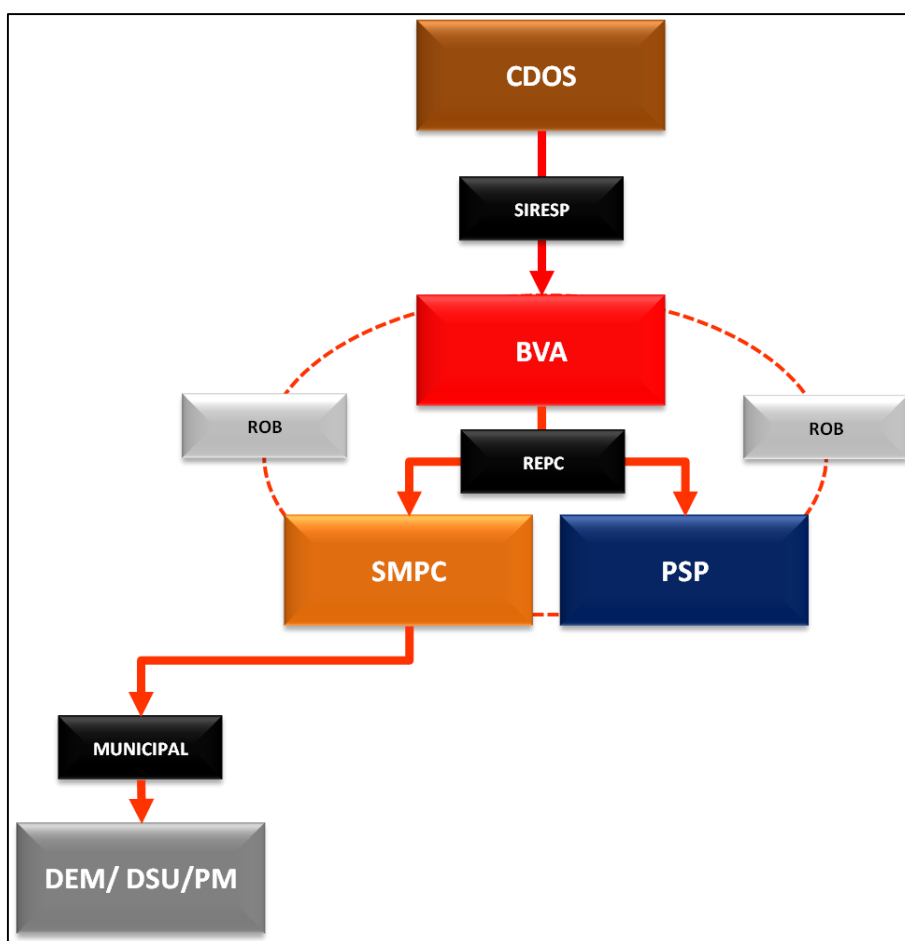


Figura 7 – Rede de comunicações

4.4. Informação pública

O Serviço Municipal de Protecção Civil desde sempre desencadeia mecanismos de informação à população (imprensa escrita local, folhetos, Internet) no sentido de veicular as medidas de autoproteção a adotar, tendentes a prevenir ou minimizar os efeitos da ocorrência dos diferentes riscos existentes.

Após o acionamento do plano, o SMPC recorrerá à colaboração do Gabinete da Presidência, que o apoiará em todas os mecanismos de informação pública, no sentido de serem difundidas informações relativas ao evoluir da situação e às instruções referentes às medidas a tomar pelas populações.

Assim, será função do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas estabelecer permanente ligação com os Órgãos de Comunicação Social (OCS), providenciando para que sejam emitidos em tempo útil todas as informações fundamentais que, de acordo com o estabelecido pelo SMPC e pelo Diretor do Plano, importam transmitir à população (avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações).

Nos contactos a efetuar com os OCS, a informação a prestar passa designadamente, por:

- Situação atual da ocorrência;
- Acção em curso para o socorro e assistência às populações;

- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoproteção;
- Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
- Número de telefone e locais de contacto para informações;
- Número de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço de voluntário;
- Instrução para regresso de populações evacuadas.

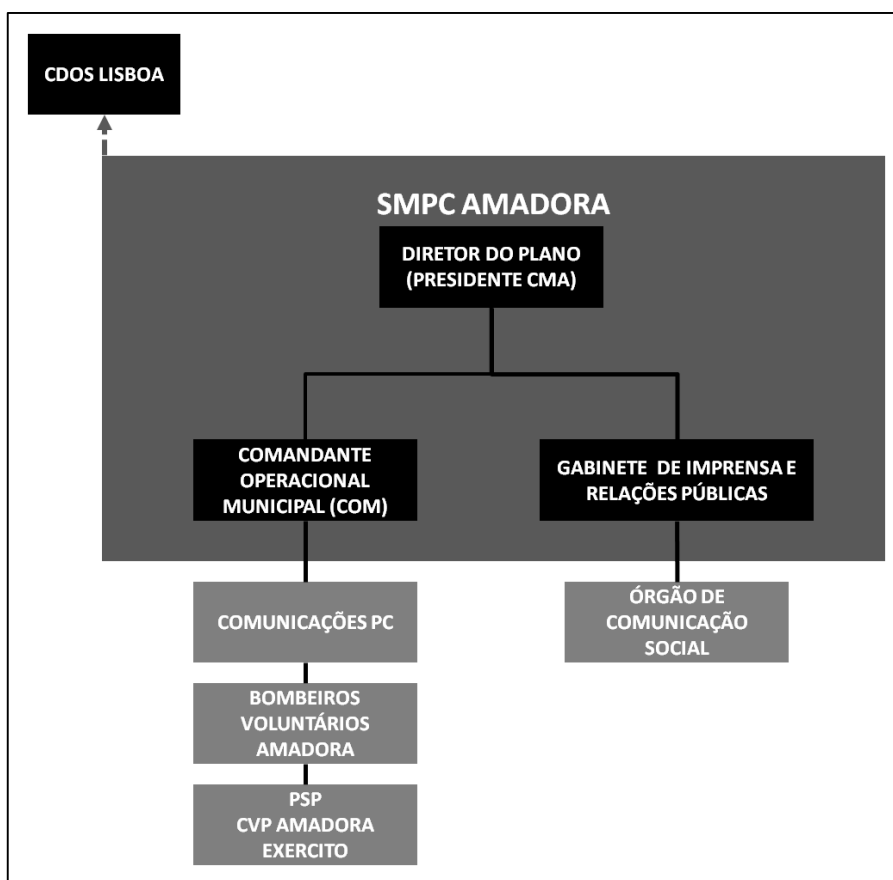


Figura 8 – Gestão da informação entre entidades

4.4.1. Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC

Quadro 15 – Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PMEPC	
Entidade Coordenadora	- Serviço Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes	- Gabinete de Imprensa e Relações Públicas
Prioridades de ação	- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto dos agentes de

	<p>protecção civil e outras entidades intervenientes;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência; - Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão; - Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência; - Assegurar a passagem de informação diferenciada às entidades intervenientes no PMEPC, designadamente autoridades políticas, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio; - Elaborar com periodicidade pré-definida pontos de situação gerais; - Analisar e tratar outras informações relevantes.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none"> - Os agentes de protecção civil e os organismos e entidades de apoio deverão enviar à CMPC, sempre que solicitado, pontos de situação escritos. Apenas em situações excepcionais deverão ser enviados à CMPC pontos de situação por via oral, ficando o Gabinete de Informação responsável por passar a escrito as informações enviadas; - A periodicidade mínima dos pontos de situação a enviar pelos vários agentes de protecção civil e entidades e organismos de apoio à CMPC deverá ter uma periodicidade não superior a 4 horas; - O SMPC ficará responsável por elaborar relatórios gerais e final de situação de acordo com o modelo presente na Secção III da Parte IV do PMEPC; - O Gabinete de Informação e os serviços Técnicos do Município são os responsáveis pela recolha de informação necessária para os processos de tomada de decisão por parte da CMPC; - As informações a disponibilizar aos agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio serão realizadas pelos elementos de ligação presentes na CMPC, ou em alternativa pelo SMPC; - A CMPC deverá solicitar e divulgar (CDOS, agentes de protecção civil e entidades e organismos de apoio) informação relativa a estradas intransitáveis e alternativas, locais com infra-estruturas em risco de colapso, locais contendo vítimas e locais onde se activarão Zonas de Apoio à População temporárias e outras informações relevantes;

4.4.2. Gestão da Informação Pública

Quadro 16 – Gestão da Informação pública

GESTÃO DA INFORMAÇÃO PÚBLICA	
Entidade Coordenadora	- Serviço Municipal de Protecção Civil
Entidades Intervenientes	- Gabinete de Imprensa e Relações Públicas
Prioridades de ação	- Assegurar que a população é mantida informada de forma contínua, de modo a que possa adoptar as instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes;

	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar a divulgação à população da informação disponível, incluindo números de telefone de contacto (em particular, linhas da Câmara Municipal geridas pelo Gabinete de Informação, indicação de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;- Divulgar informação à população sobre locais de recepção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário;- Garantir a ligação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;- Organizar e preparar e conferências de imprensa, por determinação do Director do Plano;- Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações garantindo a sua recepção e acompanhamento;- Garantir a articulação entre as informações divulgadas pelo Director do PMEPC e pela ANPC (CDOS ou CNOS).
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none">- O Director do PMEPC é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social;- O Director do PMEPC apoia-se no Gabinete de Informação na preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios;- Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos indicados na Secção III da Parte IV do PMEPC;- As conferências de imprensa deverão ser efectuadas pela Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vice-Presidente. Em caso excepcionais poderá ser efectuado por um elemento pertencente ao Gabinete de Informação designado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal para o efeito;- A periodicidade das conferências de imprensa será definida pelo director do PMEPC, não devendo, contudo, ser superior a 24 horas;- As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC de modo a que o director do PMEPC não tenha que se deslocar propositadamente para o efeito;- Os Comunicados a distribuir pelos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pela Presidente da Câmara ou seu substituto;- A periodicidade dos comunicados será definida pelo Director do PMEPC, devendo ser igual ou superior a uma hora e inferior a quatro (mesmo que não se tenha verificado alterações relativamente ao evoluir da situação);- Cada elemento de ligação da CMPC (representante das várias entidades que integram a CMPC) deverá disponibilizar dados ao Gabinete de Informação com uma periodicidade não superior a duas horas;- Para além de comunicados a distribuir pela comunicação social (rádios e imprensa escrita), a Câmara Municipal, através do Gabinete



de Informação, deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população, e colocar informação na sua página da Internet;

- O Gabinete de Informação encontra-se em permanente ligação com a CMPC de modo a compilar informação relativa à identificação das pessoas que foram deslocadas para os locais de acolhimento temporário.

4.5. Confinamento e/ou evacuação

Os procedimentos de evacuação tem por objetivo estabelecerem os meios e os procedimentos bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, a movimentação e evacuação das populações, durante um acidente grave ou catástrofe.

Cabe ao Comandante das Operações de Socorro (COS) a decisão sobre a evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações, a qual é imediatamente comunicada ao COM/SMPC da Amadora para confirmação.

Face à deliberação de evacuação, a PSP comparece no local, utilizando os procedimentos próprios no aviso e encaminhamento das populações para fora da área a evacuar, ação para a qual conta com o apoio das Juntas de Freguesia e de outras entidades e organizações.

Estabelecidas pelo SMPC as vias de evacuação, a PSP, cria barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de acolhimento.

A evacuação das populações será efetuada para as seguintes zonas estratégicas de apoio logístico, das quais destacamos equipamentos desportivos, sociais e educativos, a equacionar mediante a tipologia de risco e magnitude do acidente/catástrofe.

No percurso entre a área de sinistro e os locais de concentração deverá ser erguida pelo menos uma barreira de encaminhamento de tráfego e um ponto de controlo que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em áreas de concentração.

O regresso das populações aos espaços anteriormente evacuadas, deve ser controlado pela PSP, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, com o apoio, se necessário da Policia Municipal (PM).

Quadro 17 – Confinamento e/ou evacuação

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
Entidade Coordenadora	- Polícia de Segurança Pública
Entidades Intervinentes	- Serviço Municipal de Proteção Civil - Bombeiros Voluntários da Amadora - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora - Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa/Serviço Local de Ação Social (Amadora) - Empresas de Transporte Ferroviário - Empresas de Transporte Rodoviário - Infraestruturas de Portugal, S.A. - Concessionárias Autoestrada



	<p>- INEM</p>
<p>Prioridades de ação</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; - Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; - Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações; - Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com os PMEPC; - Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP; - Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; - Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.
<p>Instruções Específicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto; - A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao COM; - A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança; - Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção: <ul style="list-style-type: none"> a) localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento; b) tempo disponível para evacuar ou abrigar no local; c) capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local; d) tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo; e) condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local); - Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores. <p><u>Evacuação</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCDi. As ZCI são geridas pelas CM e CDOS de Lisboa com o apoio de Cruz Vermelha Portuguesa, do CNE/AEP/AGP, das Misericórdias e de ONG's;

- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPC;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- No caso de evacuação por via ferroviária a CP disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a IP, S.A.;
- No caso de evacuação por via marítima/fluvia, a AM, CB e GNR disponibilizaram embarcações para as evacuações;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do(s) CB's, CVP, ISS e FA, podendo também recorrer-se ao pessoal do CNE/AEP/AGP, às Misericórdias e a ONG's. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCDis a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS ao CCOD;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento

Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;

- As Forças de Segurança, juntamente com os OCS, informam a



população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;

- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

Quadro 18 – Localização das zonas de concentração

ZONAS DE CONCENTRAÇÃO NIVEL I	LOCAL	COORDENADAS	MORADA
Campo de Desalojados	Academia Militar	38°45'11"N 9°14'37"O	Avenida Conde Castro Guimaráes, 2720-113
Venteira	Pavilhão José Caeiro	38°45'25"N 9°14'37"O	Rua de Angola, 2ª, 2700-058
	Pavilhão Seomara Costa Primo	38°45'32"N 9°14'50"O	Rua Elias Garcia 329, 2700-323
	Pavilhão ES Amadora	38°45'20"N 9°13'47"O	Avenida Alexandre Salles, 2720-012
Falagueira Venda-Nova	Pavilhão EB 2+3 Mães de Água	38°45'48"N 9°13'29"O	Rua Quinta da Bolacha, 2700-689
Encosta do Sol	Forum Luís Camões	38°45'52"N 9°12'48"O	Estrada da Brandoa, 2650
	Pavilhão ES Fernando Namora	38°45'48"N 9°12'54"O	R. Luís Vaz de Camões, 2650
Águas Livres	Pavilhão ES Dom João V	38°44'29"N 9°12'59"O	Rua Maria Lamas, 2720-364
Mina de Água	Complexo Desportivo Monte da Galega	38°46'3"N 9°13'30"O	Rua Seara de Trigo, 2700-020
	Pavilhão EB 2+3 Cardoso Lopes	38°46'8"N 9°14'12"O	Av. António Ribeiro Chiado, 2700-621
Alfragide	Pavilhão CEMA	38°44'21"N 9°13'26"O	Avenida da Quinta Grande 64, 2610 - 162

MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]

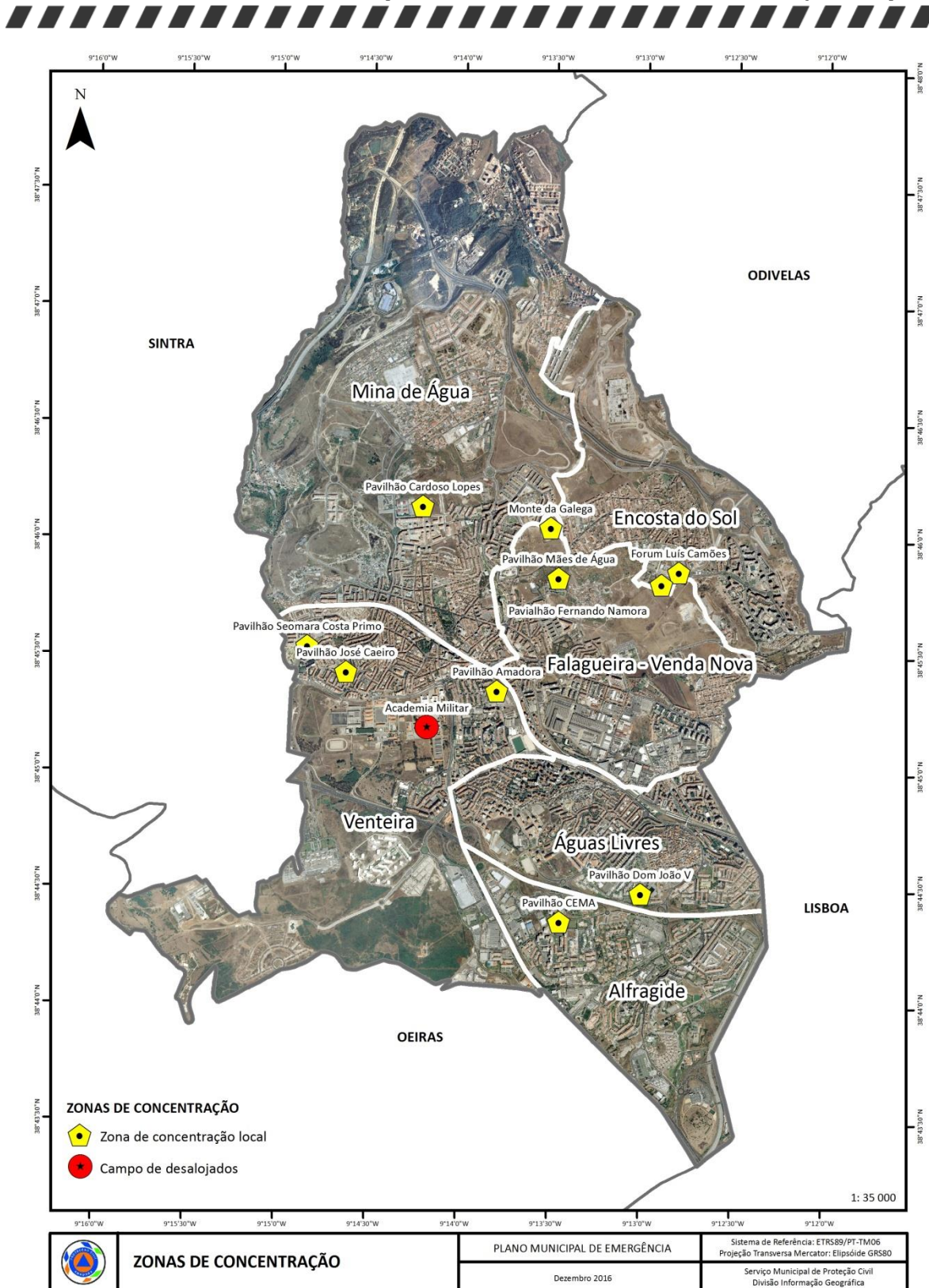


Figura 9 – Zonas de concentração

4.6. Manutenção da ordem pública

O acesso as zonas de sinistro e de apoio fica limitado as forcas de intervenção, organismos e outras entidades, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, devendo as forcas de segurança contar com a colaboração dos serviços e entidades especializadas.

A manutenção da ordem pública, a limitação do acesso as zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis as operações de proteção civil (tais como instalações dos agentes de proteção civil, hospitais, escolas, etc.) devera ser assegurada pelas forcas de segurança no local (PSP).

Poderá ser previsto o recolher obrigatório e o patrulhamento pelas forcas de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos ai encontrados sem autorização.

Os procedimentos com vista a segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal das forcas de segurança. Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, a responsabilidade dos respetivos empresários. A coordenação da manutenção da ordem pública fica a cargo dos diversos agentes de segurança de acordo com as suas hierarquias e áreas territoriais.

Estas ações poderão ser apoiadas pela Divisão de Transito e Mobiliário Urbano da Câmara Municipal da Amadora na criação de barreiras e sinalização para condicionar os acessos e orientar a circulação.

Quadro 19 – Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Entidade Coordenadora	- Policia de Segurança Pública
Entidades Intervenientes	- Serviço Municipal de Proteção Civil - Policia Municipal
Prioridades de ação	- Garantir a manutenção ou restauração da ordem pública em situações de distúrbios, pânico e tensões internas; - Controlar o acesso de pessoas e veículos ao Teatro de Operações; - Controlar acessos nos itinerários de emergência; Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens; - Garantir a segurança de infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de protecção civil (tais como instalações de agentes de protecção civil, unidades de saúde ou locais de acolhimento temporário de população deslocada); - Controlar e orientar o tráfego; - Controlar o acesso a zonas sinistradas.
Instruções Especificas	<u>Segurança pública</u> A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança; As forças de segurança, para além de garantirem a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afectadas e nos locais de acolhimento temporário, deverão ter previstas acções de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública);



- As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras actividades criminosas;
 - As forças de segurança poderão recorrer ao auxílio de empresas privadas de segurança para vigilância de zonas comerciais e zonas sinistradas. Os elementos de empresas de segurança privada deverão encontrar-se devidamente identificados e em permanente ligação com as forças de segurança;
 - As forças de segurança deverão apoiar as acções de outros agentes de protecção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal;
 - As forças de segurança poderão pedir auxílio a outras entidades (como elementos do SMPC, por exemplo), para os auxiliarem em tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para ZCL;
 - As forças de segurança deverão proceder à desobstrução das vias de emergência que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas;
 - As forças de segurança deverão colaborar em acções de identificação de cadáveres, em articulação com o Instituto de Medicina Legal;
 - As forças de segurança deverão ainda impedir agressões ambientais.
- Execução dos perímetros de segurança (teatro de operações)
- Os teatros de operações serão vedados recorrendo, na medida do possível e onde se considerar pertinente, a barreiras físicas, com controlo de acessos por parte das forças de segurança territorialmente competentes;
 - Os elementos das forças de segurança permitem o acesso ao teatro de operações de viaturas de emergência e de protecção civil (ANPC e SMPC);
 - As forças de segurança garantem a segurança das pessoas e bens das zonas afectadas;
 - As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao Teatro de Operações por parte de órgãos de comunicação social.

4.7. Serviços médicos e transporte de vítimas

4.7.1. Emergência médica

O COS devesa identificar e informar a direcção do plano relativamente a quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas. Compete assim a direcção do plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano.

Os postos de triagem poderão ser feitos no local das ocorrências através da montagem de hospitais de campanha, ou na situação da não necessidade de hospitais de campanha a triagem devida ser feita nos serviços de urgência do Hospital Fernando da Fonseca (Amadora-Sintra).

Sendo necessário o reforço destes locais deverão os mesmos ser alargados aos centros de saúde do concelho e em última instancia as instalações dos agentes de proteção civil, nomeadamente corpos de bombeiros, forcas de segurança (PSP) e Forcas Armadas (Exercito - Academia).

A coordenação da componente de serviços médicos e transporte de vítimas e da responsabilidade do INEM.

Quadro 20 – Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VITIMAS	
Entidade Coordenadora	- INEM
Entidades Intervenientes	- ACES Amadora Unidade de Saúde Pública da Amadora (USP) - Hospital Fernando da Fonseca (Amadora-Sintra) - Bombeiros Voluntários da Amadora - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora
Prioridades de ação	- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; - Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados onde se processarão as acções de triagem secundária; - Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha; - Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino; - Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro; - Organizar o fornecimento de recursos médicos.
Instruções Específicas	- A triagem primária, realizada no local afectado pelo acidente grave ou catástrofe, é competência do INEM e Corpos de bombeiros envolvidos nas operações; - O INEM presta os primeiros socorros às vítimas que se encontrem nas zonas afectadas pelo acidente grave ou catástrofe; - O INEM determina os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves; - Caso o INEM verifique a necessidade de se activar uma zona de triagem, deverá ter em consideração os meios disponíveis municipalmente, articulando-se para tal com a autoridade de saúde do município. Ter em consideração a possibilidade de utilizar os centros de saúde como zonas de triagem; - A localização das zonas de triagem é feita pelo INEM apoiando-se no centro de Saúde e demais entidades previstas, devendo encontrar-se tão perto quanto possível das zonas mais afectadas,

	<p>respeitando as necessárias distâncias de segurança;</p> <ul style="list-style-type: none"> - O INEM, apoiando-se nas unidades de saúde locais, deverá garantir o registo das vítimas desde o teatro de operações, passando pelas eventuais zonas de triagem até às unidades hospitalares; - Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes; - O INEM coordena-se com o Centro de Saúde, Hospitais e Bombeiros Voluntários de modo a activar meios adicionais para o transporte de vítimas das zonas afectadas para zonas de triagem ou para unidades hospitalares.
--	--

4.7.2. Apoio psicológico

Quadro 21 – Apoio psicológico

APOIO PSICOLÓGICO	
Entidade Coordenadora	- INEM
Entidades Intervenientes	<ul style="list-style-type: none"> - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora - Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural - Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa/Serviço Local de Ação Social (Amadora)
Prioridades de ação	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO); - Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP; - Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias; - Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito; - Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none"> - O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC); - As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas; - As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional; - Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades; - O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou



	<p>ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito;</p> <ul style="list-style-type: none"> - As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito; - Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; - Os psicólogos das Forças de Segurança (GNR e PSP) e FA serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta; - O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo CDSS, que será apoiada por equipas de psicólogos das CM, da CVP, da OPP10 e da ARS; - Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População; - O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.
--	--

4.8. Socorro e salvamento

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente aos Bombeiros Voluntários da Amadora que, para tal, dispõem de um conjunto de meios que utilizam habitualmente nas ocorrências diárias. Para a prossecução da sua missão, em caso de necessidade imediata, os Bombeiros Voluntários da Amadora podem, recorrer, ainda, a meios mobilizados através do Comando Distrital de Operações de Lisboa.

Quadro 22 – Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora	- Bombeiros Voluntários da Amadora
Entidades Intervenientes	- INEM - Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora
Prioridades de ação	<ul style="list-style-type: none"> - Definir as áreas afectadas onde deverão ser desencadeadas acções de busca e salvamento, tendo em conta as informações disponíveis quanto ao potencial de vítimas e de sobreviventes; - Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das acções de Busca, Socorro e salvamento. - Assegurar a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas; - Assegurar as operações de socorro, assistência a feridos e evacuações médicas e da população desalojada; - Proceder à extinção e/ou controle de incêndios decorrentes do acidente grave ou catástrofe, dando prioridade aos que poderão gerar um maior número de feridos;

	<ul style="list-style-type: none"> - Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio; - Colaborar na determinação de danos e perdas.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none"> - A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada; - As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afectada; - O INEM e o Corpo de Bombeiros, coordenam as acções de socorro, salvamento e evacuações de feridos; - O corpo de bombeiros será responsável pelas acções de combate a incêndios; - O corpo de bombeiros é responsável pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS à CMPC); - A GNR recorre a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível; - As forças de segurança recorrem sempre que necessário a entidades para apoio nas acções de busca (o Exército por exemplo); - As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades; - As forças de segurança escoltam e acompanham as equipas da comunicação social que se encontrem no(s) teatro(s) de operações.

4.9. Serviços mortuários

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de rigorosos procedimentos, devido à sua enorme importância nos aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pela PSP que, para tal, colabora com a Autoridade de Saúde e o Instituto Nacional de Medicina Legal.

Aqui surge a importância primordial do Cartório Notarial da Amadora, que tem como finalidade garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados Post-mortem (tempo decorrido após a morte de uma pessoa) e Ante-mortem (antes da morte) tal como ao cruzamento dos mesmos, e assim garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção dos locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são

hangares, terminais de camionagem, centros de lazer, parques de estacionamento cobertos, armazéns e edifícios similares.

No caso do Município da Amadora, a recolha dos cadáveres deve ser feita para os locais de reunião de vítimas mortais, as casas mortuárias até ao seu limite e posteriormente para pavilhões gimnodesportivos que funcionam como morgues provisórias.

Quadro 23 – Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora	- Polícia de Segurança Pública
Entidades Intervenientes	- ACES Amadora Unidade de Saúde Pública da Amadora (USP) - Instituto Nacional de Medicina Legal
Prioridades de ação	<ul style="list-style-type: none"> - Recolha e reunião de vítimas mortais – GNR; - Instalação de morgues provisórias (Pavilhões Gimnodesportivos do concelho) – GNR; - Sepultamento de emergência – Autoridade de Saúde; - Autópsias, investigação e identificação de cadáveres – Instituto Nacional de Medicina Legal e Tribunal; - Garantir a eficiência das operações de recolha de informações que permitam proceder à identificação dos cadáveres – GNR; - Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança – GNR; Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas – GNR; - Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres – GNR; - Garantir uma correcta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.
Instruções Específicas	<ul style="list-style-type: none"> - As acções de mortuária exigem a presença de elementos das forças de segurança e de um médico (o qual poderá ser designado pela Autoridade de Saúde do município); - Os médicos envolvidos nas acções de mortuária verifica os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procede à respectiva etiquetagem em colaboração com elementos das forças de segurança presentes no local. Caso sejam detectados indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver; - A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspeccionados até uma zona de reunião de mortos, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local; - A autorização do Ministério Público para remoção de cadáveres é transmitida mediante a identificação do elemento policial da força de segurança presente no local, dia, hora e local da remoção,

conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;

- A remoção e transporte dos cadáveres é competência das forças de segurança disponíveis. Os cadáveres, ou partes de cadáveres, deverão encontrar-se devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados para o efeito, também estes devidamente etiquetados;
- As forças de segurança poderão recorrer aos Corpos de Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa ou Exército para o transporte de cadáveres;
- Os cadáveres presentes em zonas de receção de mortos são posteriormente transportados (assim que exista capacidade operacional para tal) para instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal para realização de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes do mesmo;
- Em caso de necessidade, poderão ser disponibilizadas instalações no município para realização das autópsias por parte do Instituto Nacional de Medicina Legal. Estes locais serão indicados pela Autoridade de Saúde do Município (que se encontra em permanente ligação com a CMPC), analisados pelos elementos do Instituto Nacional de Medicina Legal e disponibilizados via CMPC;
- A CMPC é responsável por disponibilizar ao Instituto Nacional de Medicina Legal todos os meios por este solicitados, como iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Caso as autópsias sejam realizadas em instalações do concelho (disponibilizadas pela CMPC), deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado para proceder ao registo de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira (ou assim se suspeite), será accionado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Unidade de Cooperação Internacional da Polícia Judiciária para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Os cadáveres que se encontram em hospitais de campanha ou postos médicos avançados são encaminhados para zonas de receção de mortos, desenvolvendo-se a partir daí os procedimentos já descritos;
- Em caso de necessidade, os cadáveres poderão ser conservados em frio ou mesmo inumados provisoriamente (se necessário em sepultura comum), assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até posterior inumação ou cremação;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamentos serão supridos pelo SMPC, de acordo com os meios disponíveis.



PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS



1. Inventário de meios e recursos

[Carácter reservado, de acordo com o estipulado no artigo 6º, ponto 1, da directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de Julho]



2. Lista de contactos

[Carácter reservado, de acordo com o estipulado no artigo 6º, ponto 1, da directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil e revogação da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008 de 18 de Julho]



3. Modelos

RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS) PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT

Município: AMADORA

REL Nº. _____ / _____

Data: _____ Hora: _____

1. Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área afetada	

2. Danos Pessoais			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos graves		Feridos leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

3. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitções			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Instalações Militares			

MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			

4. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Rede Metro			
Pontes/Viadutos/Túneis			
Aeródromos/Heliportos			
Outras: _____			

5. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferroviários			
Metro			
Veículos Particulares			
Outros: _____			

6. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			

MUNICIPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra			

7. Outras Informações	
Povoações em perigo/Isoladas	
Habitacões em perigo	
Focos de incêndio	
Movimentações de populações	
Animais isolados	

8. Necessidades - especificar	
Meios aéreos	
Meios terrestres	
Telecomunicações	
Logística	
Outras	

O chefe de Equipa

ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)

Município: AMADORA

REL Nº. _____ / _____

Data: _____ Hora: _____

1. Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área afetada	

2. Descrição sumária da situação de emergência

3. Danos Pessoais			
Mortos		Desaparecidos	
Feridos graves		Feridos leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

4. Danos no Edificado/Infraestruturas			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			

Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados/Supermercados			
Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			

5. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Rede Metro			
Pontes/Viadutos/Túneis			
Aeródromos/Heliportos			
Outras: _____			

6. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferroviários			
Metro			
Veículos Particulares			
Outros: _____			

7. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			



Internet			
Satélite			
Outra: _____			

8. Situação Operacional					
Bombeiros	Homens		CMA	Homens	
	Veículos			Veículos	
Forças Armadas	Homens		CVP	Homens	
	Veículos			Veículos	
PSP	Homens		INEM	Homens	
	Veículos			Veículos	

9. Organização do Teatro de Operações (TO)	
Localização do PC	
Localização de ZCR's	
Localização de ZCAP's	
Localização de ZRnM'S	
Nº de Setores e Localização	
ID Cmdts. Setores	

10. Comissões de Proteção Civil reunidas				
Distrital	GDH	GDH início 1ª reunião	Entidades Participantes	Medidas Tomadas
Municipal	GDH	GDH início 1ª reunião	Entidades Participantes	Medidas Tomadas

11. Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)			
GDH Ativação	GDH início 1ª reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas



--	--	--	--

12. Declaração da Situação de Alerta e/ou Contingência	
Entidade Responsável	
GDH início	
GDH fim	
Descrição da situação	

13. Planos de Emergência de Proteção Civil ativados		
Distrital	GDH Ativação	GDH Desativação
Municipal	GDH Ativação	GDH Desativação

14. Outras Informações	
Povoações em perigo	
Povoações em perigo e/ou isoladas	
Resumo das ocorrências	
Outras: _____	
Outras: _____	
15. Necessidades	
Meios aéreos	
Meios terrestres	
Telecomunicações	
Logística	
Outras	

O responsável pelo Posto de Comando



ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)

PCDis: _____

REL Nº. _____ / _____

Data: _____ Hora: _____

1. Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área afetada	

2. Descrição sumária da situação de emergência

3. Danos Estimados			
	Nº		Nº
Mortos		Desaparecidos	
Feridos graves		Ferigos leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

3.2 Edificado/Infraestruturas			
Tipo	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Monumentos			
Mercados/Supermercados			

MUNICIPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



Igrejas/Locais de Culto			
Lares/Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			

3.3. Vias de Comunicação			
Vias/Meios	Condicionadas	Cortadas	Colapsadas
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Rede Metro			
Pontes/Viadutos/Túneis			
Aeródromos/Heliportos			
Outras: _____			

3.4. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Destruídos
Rodoviários			
Ferrovieiros			
Metro			
Maquinaria			
Veículos Particulares			
Outros: _____			

3.5 Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves (não operacionais)	Colapsadas (não operacionais)
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			



Internet			
Satélite			
Outra: _____			

3.6 Abastecimentos

3.7 Ambiente

3.8 Saúde Pública			
3.8.1 Hospitais/Centros de Saúde			
Hospital/Centro de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos

3.8.2 Posto médico avançado/de triagem/de socorro			
Estrutura/local	Atendidos	Internados	Transferidos

MUNICIPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



3.8.3 Ambulâncias

Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte

3.8.4 Evacuação médica especial

Entidades	Helicóptero	Comboio	Outros

4. Informação Meteorológica

Dados	Observada	Prevista
Vento (direção/velocidade)		
Temperatura		
Humidade Relativa		
Precipitação		

5. Meios Envolvidos nas Operações em Curso

Entidades	Pessoal	Veículos	Meios Aéreos	Outro material	POC Nome/Função

6. Ocorrências especiais com os meios de socorro



6.1 Agentes de Proteção Civil

6.2 Outras entidades e organismos

7. Redes de Comunicações
7.1 Proteção Civil

7.2 Bombeiros

7.3 Outros Agentes de Proteção Civil

7.4 Outras entidades e organismos



8. Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)				
GDH Ativação	GDH Desativação	GDH início primeira reunião	Entidades Intervenientes	Medidas Tomadas

9. Situação de Alerta/Contingência/Calamidade	
Entidade Responsável	
GDH início	
GDH fim	
Descrição da situação	

10. Comissões de Proteção Civil Reunidas				
Distrital	GDH Convocação	GDH início primeira reunião	Entidades Intervenientes	Medidas Tomadas
Municipal	GDH Convocação	GDH início primeira reunião	Entidades Intervenientes	Medidas Tomadas

11. Planos de Emergência de Proteção Civil ativados		
Distrital	GDH Ativação	GDH Desativação
Municipal	GDH Ativação	GDH Desativação

12. Comunicação Social	
Divulgação de notícias da situação de emergência	
Colaboração nas ações de informação pública	



13. Custo estimado das operações de socorro	
Pessoal	
Artigos Consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	

14. Observações	
Avaliação	Observações
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de Proteção Civil	
Ativação dos Planos de Emergência de Proteção Civil	
Situação dos Planos de Emergência de Proteção Civil	
Estrutura organizacional de operações	
Informação Pública	
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros	

Outros comentários



15. Anexos (relacionar os anexos incluídos)

Data	Hora	Responsável pelo PCMun

Visto

Modelos de Requisições

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo.

Data: ____/____/____

Horas: ____ horas ____ min

Entidade Requisitada:

Produto/Equipamento/Serviço:

Código:

Quantidade:

Finalidade:

1. Localização	
Freguesia	
Localidade/Lugar	

2. Ocorrência		
Tipo/Natureza		
Alerta	GDH	
	Fonte	
Breve descrição/desenvolvimento da ocorrência		

Causa	Observações
Ondas de Calor	
Vagas de Frio	
Ventos Fortes	
Secas	

Cheias e/ou Inundações		
Movimentos de Massa em Vertentes		
Acidentes Rodoviários		
Acidentes Ferroviários		
Acidentes Aéreos		
Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas		
Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos		
Incêndios Urbanos		
Incêndios em Centros Históricos		
Colapso de Túneis, Pontes e Infraestruturas		
Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional		
Acidentes Ferroviários		
Emergências Radiológicas		
Incêndios Florestais		
Outra		

3. Meios Intervenientes nas Operações			
Entidade	Nº de Operacionais	Nº de Veículos	Outros meios



Total			

4. Eficácia dos meios de resposta						
Entidade	Muito Boa	Boa	Satisfatória	Pouco Eficiente	Nada Eficiente	Observações

5. Posto de Comando Municipal		
Entidade	Entidade	Nome
Localização do PCMun		
Apoio Técnico no PCMun		

MUNICIPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



Responsável pelo PCMun		

6. Danos Humanos							
População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Ligeiro	Grave				
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12 - 18 anos)						
	Adulto (18 - 65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12 - 18 anos)						
	Adulto (18 - 65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						

7. Danos em Animais			
Espécie	Mortos	Feridos	Observações
Totais			

8. Danos em Edifícios						
Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros	
	Nº	Causas	Nº	Causas	Nº	Causas
Habitações						

MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



Património Histórico					
Indústria					
Comércio					
Hotéis					
Instalações Militares					
Escolas					
Centros de Saúde					
Outros					
Totais					

9. Danos em Vias de Comunicação				
Tipo de Via	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
AE				
IP				
IC				
EN				
EM				
Ferrovias				
Outros				

10. Danos em Veículos				
Tipo de Veículo	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Pesado de mercadorias				
Pesado de passageiros				
Ligeiro de mercadorias				
Ligeiro de passageiros				
Motociclos				
Outros				
Outros				



11. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Água				
Saneamento				
Elétrica				
Gás				
Distribuição de combustíveis				
Outos				
Outros				

12. Danos em Infraestruturas da Rede de Comunicações				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Telefone fixo				
Telefone móvel				
Telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada INEM				
Radiocomunicação privada Forças Armadas				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outras				
Outras				

13. Danos Ambientais			
Tipo de Afetação	Quantidade (ha, km nº)	Local	Observações
Rede hídrica			
Espaços florestais			
Fauna			
Flora			
Outras			
Outras			

MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



Outras			
--------	--	--	--

14. Assistência fornecida à população

Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de Saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio social				
Outros				

15. Realojamento

Tipo de Assistência	Número	Local de Realojamento	Número
Total		Total	

16. Apreciação Global das Operações e da Organização

Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da Informação			

MUNICIPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



Evacuações			
Ordem Pública			
Outros			
Outros			

17. Ações de Reabilitação
Realizadas (breve descrição)
Previstas (breve descrição)

18. Estimativa de Custos	
Dano	Custo (euros)
Total	

19. Comentários finais
Realizadas (breve descrição)



Nota: Sempre que possível, deverão ser anexas fotografias comprovativas dos danos provocados


20. Responsável pela Elaboração do Relatório	
Hora e Data	
	(Assinatura)

O responsável


3.3. Modelos de Comunicados

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios enumerados. No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.

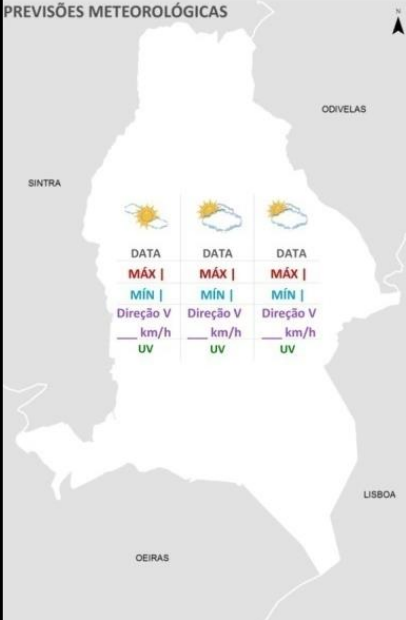
3.3.1. Modelo de aviso à população



COMUNICADO TÉCNICO OPERACIONAL | CTO N.º /ANO
PERÍODO: DATA (DIA SEMANA) – DATA (DIA SEMANA)




PREVISÕES METEOROLÓGICAS



PREVISÃO METEOROLÓGICA DESCRITIVA

AVISOS METEOROLÓGICOS




Ausência de situações meteorológicas de risco
Situação de risco face à situação meteorológica
Situação meteorológica de risco moderado-elevado
Situação meteorológica de risco elevado

INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO

EFEITOS EXPECTÁVEIS:

RECOMENDAÇÕES:

ALERTAS SAÚDE



Situação de normalidade
Atenção às condições climáticas
Consultar médico caso haja condições climáticas

ALERTAS PROTEÇÃO CIVIL

DISPOSITIVO EM VIGOR

+ Informação Complementar +

Situação de normalidade
Eventual necessidade de intervenção
Reforçar os meios para intervenção
Reforçar meios de intervenção com elevado grau de urgência
Reforçar meios de intervenção com elevado grau de urgência

3.3.3. Modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências

COMUNICADO Nº _____

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

Informa-se que se verificou a _____ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em _____ (indicar o local da ocorrência), uma _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, _____ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram deslocados para o local/encontram-se no local _____ (indicar os Agentes de Proteção Civil e entidades de apoio intervenientes nas operações e os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias _____ (locais de acesso interdito ou restrito). Informa-se ainda que as Zonas Concentração e Apoio à População localizam-se em _____ (inserir o local das ZCAP's).

Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regas de evacuação/confinamento, _____ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado:

Data: ___ / ___ / _____

Horas: ___ horas ___ min

4. Lista de distribuição

4.1. Serviços de Proteção Civil

Autoridade Nacional de Proteção Civil
Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa
Serviço Municipal de Proteção Civil de Lisboa
Serviço Municipal de Proteção Civil de Odivelas
Serviço Municipal de Proteção Civil de Sintra
Serviço Municipal de Proteção Civil de Oeiras

4.2. Comissão Municipal de Proteção Civil¹

Bombeiros Voluntários da Amadora
Polícia de Segurança Pública – Divisão da Amadora
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Local da Amadora
Instituto Nacional de Emergência Média (INEM)
Unidade Local de Saúde
Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora
Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa Serviço Local de Ação Social (Amadora)
Regimento de Lanceiros n.º2
Academia Militar
Estado Maior da Força Aérea
EDP DISTRIBUIÇÃO
REN
GALP ENERGIA
SIMAS AMADORA-OEIRAS
EPAL
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL
METROPOLITANO DE LISBOA
VIMECA
RODOVIÁRIA LISBOA
CARRIS
NOS
VODAFONE
MEO
Junta de Freguesia da Venteira
Junta de Freguesia da Mina de Água
Junta de Freguesia de Alfragide
Junta de Freguesia das Águas Livres
Junta de Freguesia da Encosta do Sol
Junta de Freguesia da Falagueira Venda-Nova
Polícia Municipal – Câmara Municipal da Amadora
Departamento de Educação e Desenvolvimento Social - Câmara Municipal da Amadora
Departamento de Obras Municipais - Câmara Municipal da Amadora
Divisão de Equipamentos Mecânicos - Câmara Municipal da Amadora

¹ Inclui as entidades referentes aos Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio do Município



Divisão de Serviços Urbanos - Câmara Municipal da Amadora

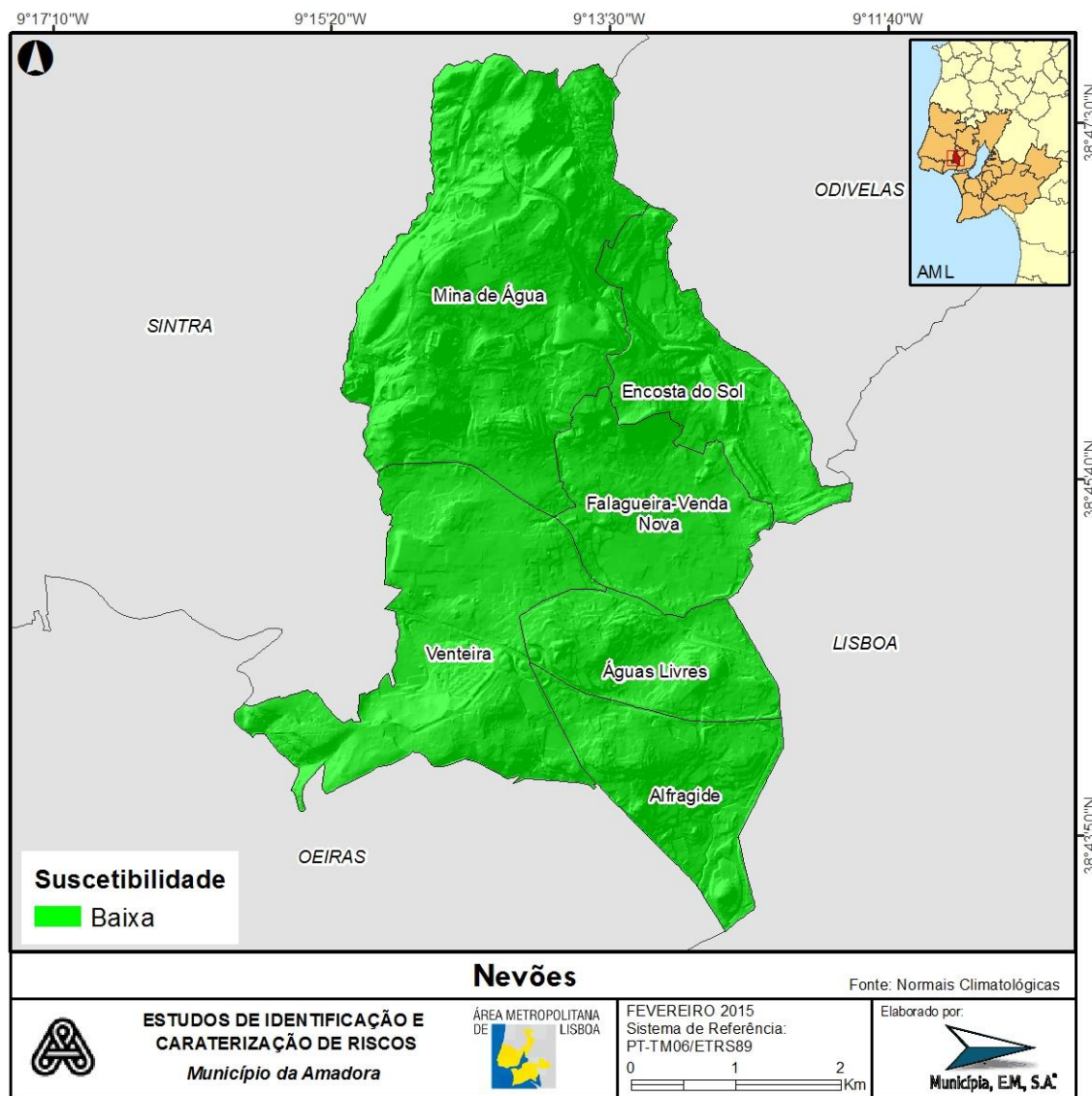
Serviço Municipal de Veterinária - Câmara Municipal da Amadora

Gabinete de Imprensa e Relações Públicas - Câmara Municipal da Amadora

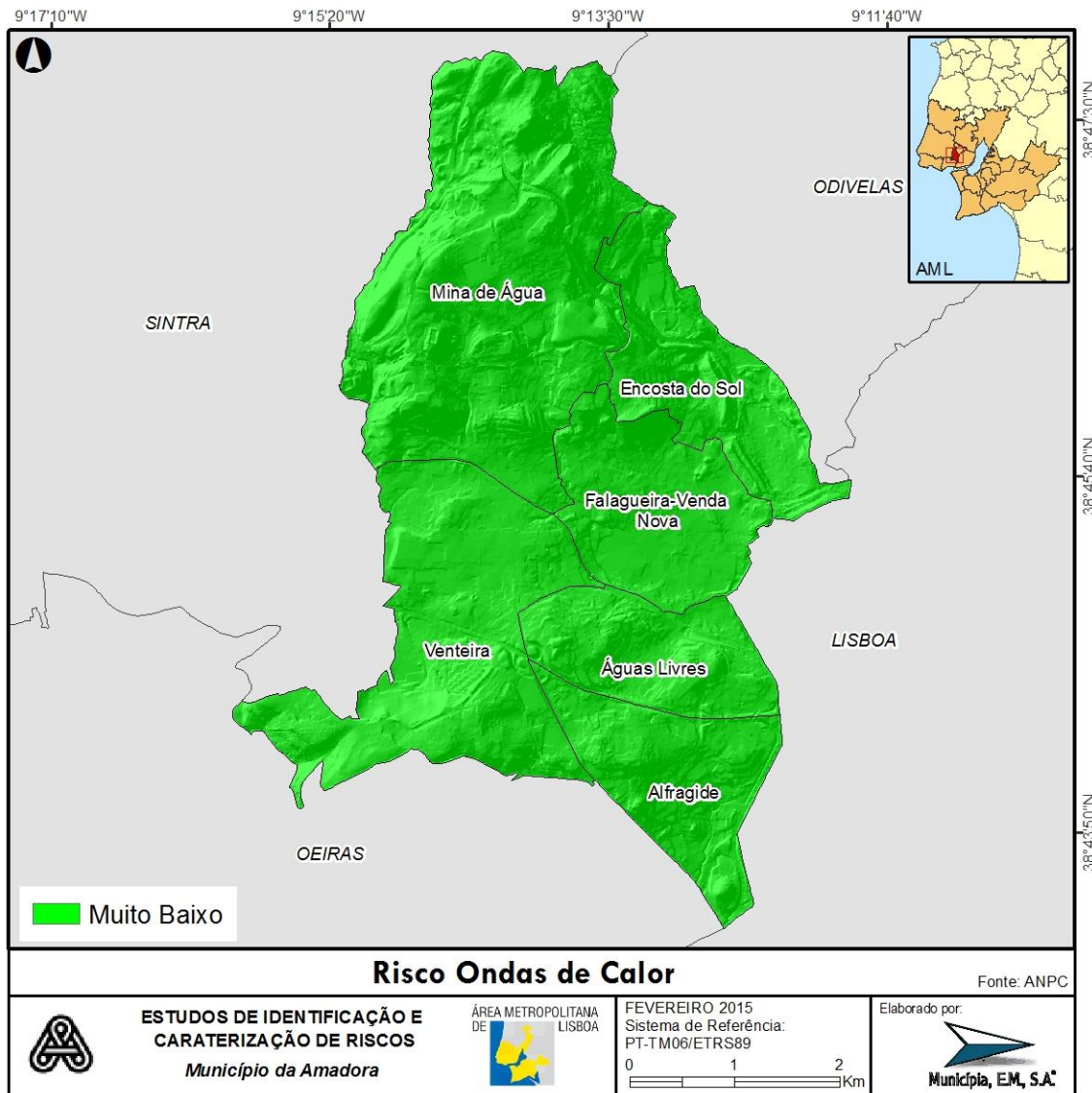


ANEXOS

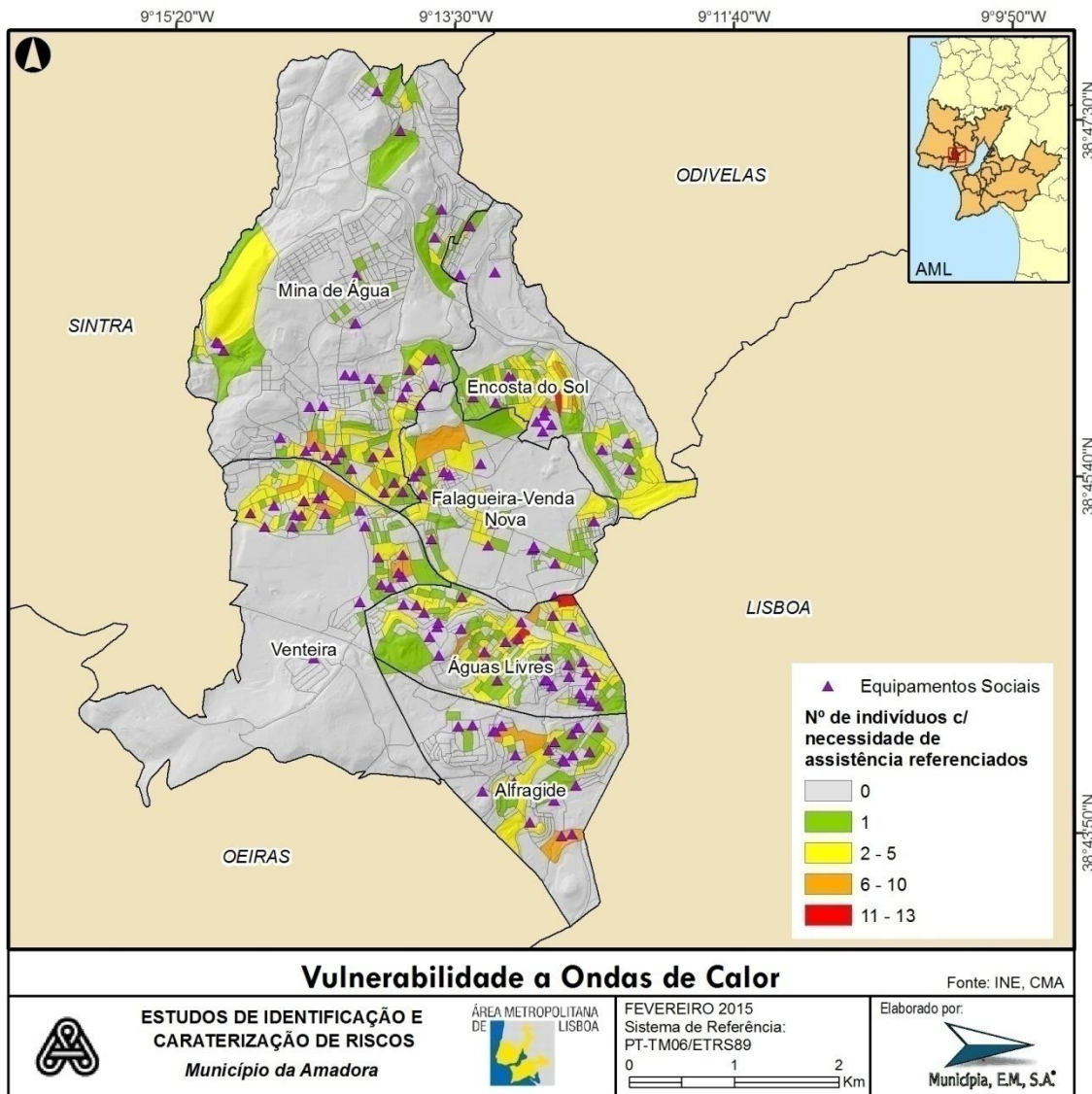
ANEXO I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil



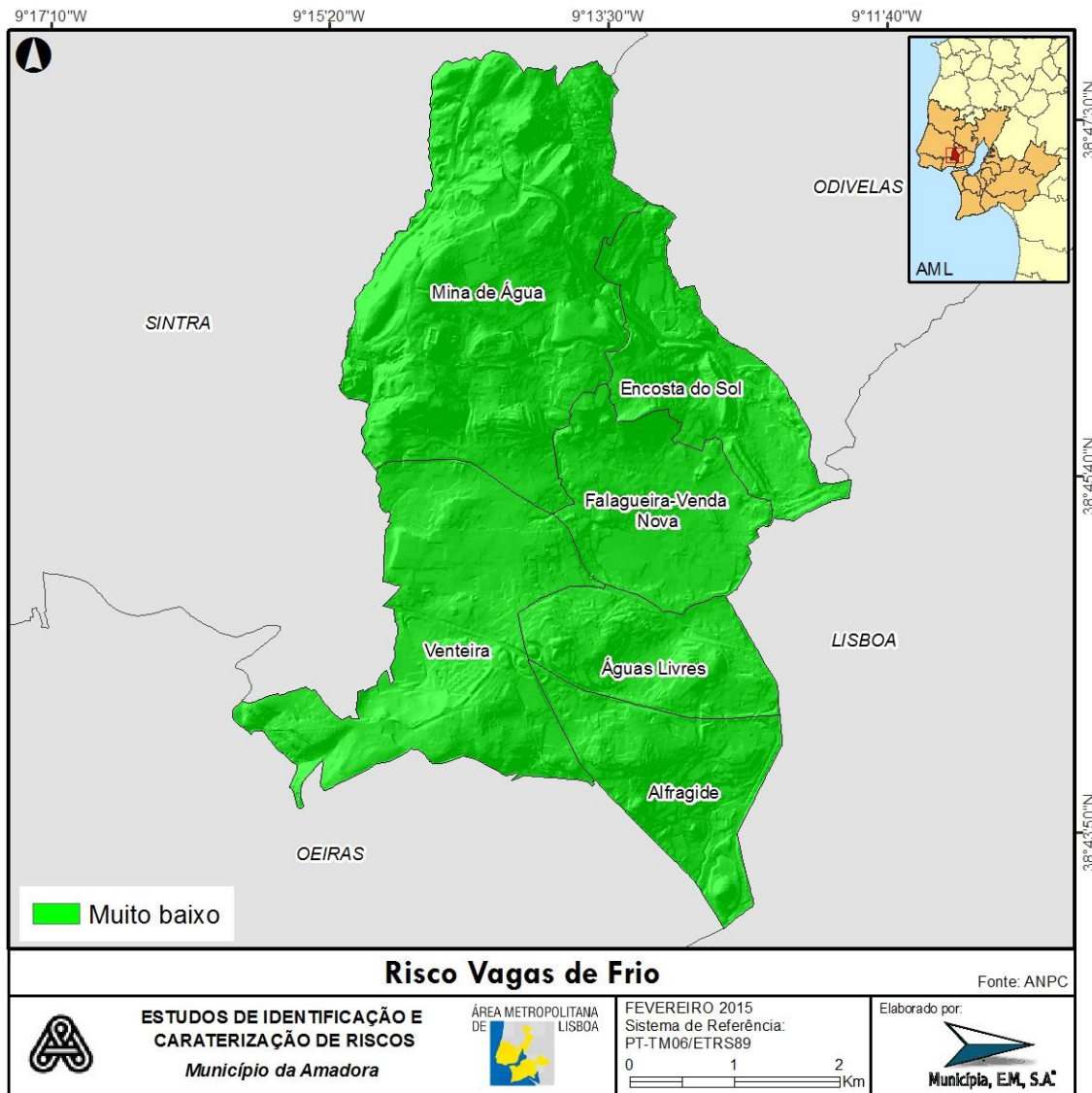
MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



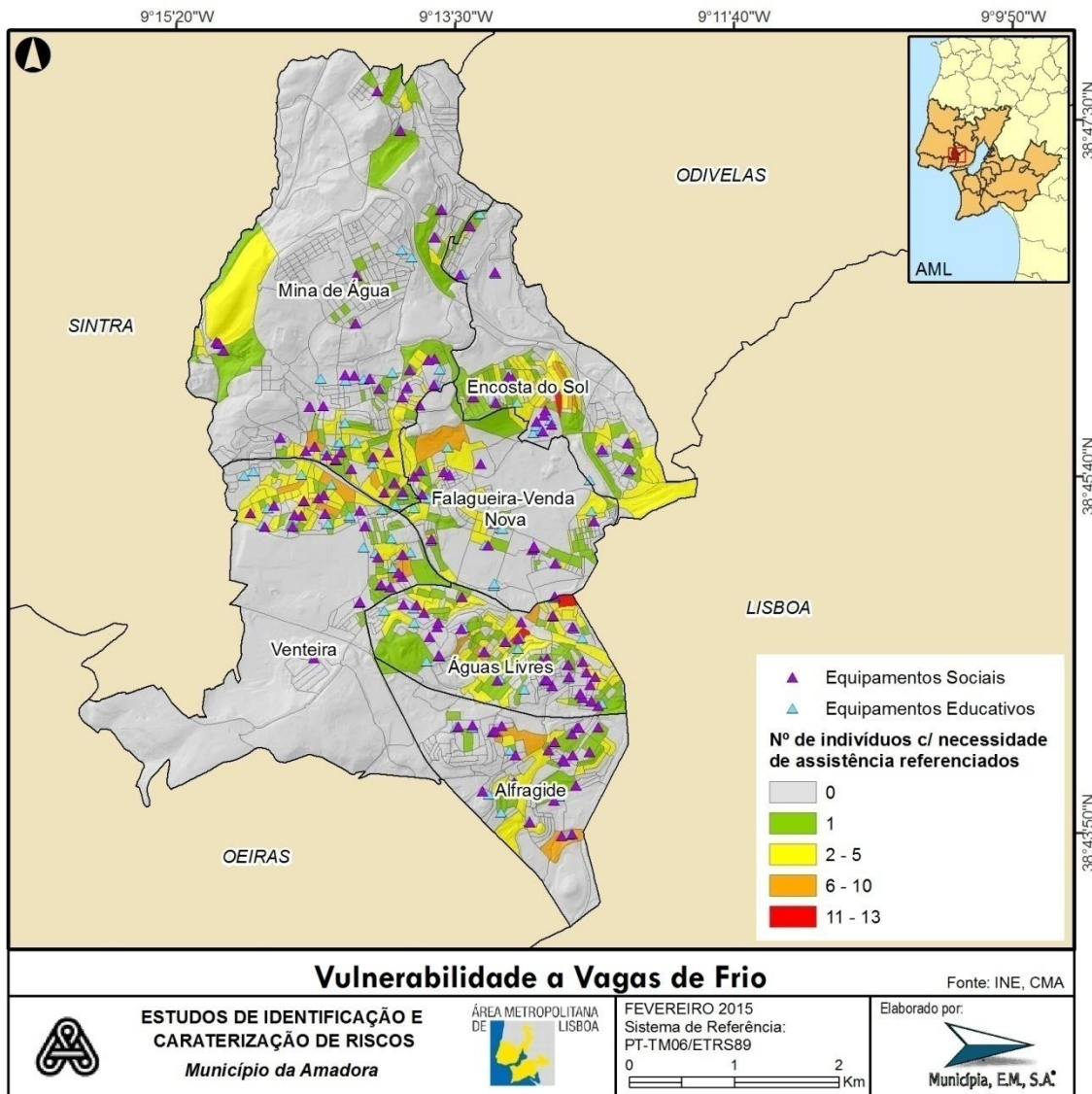
MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



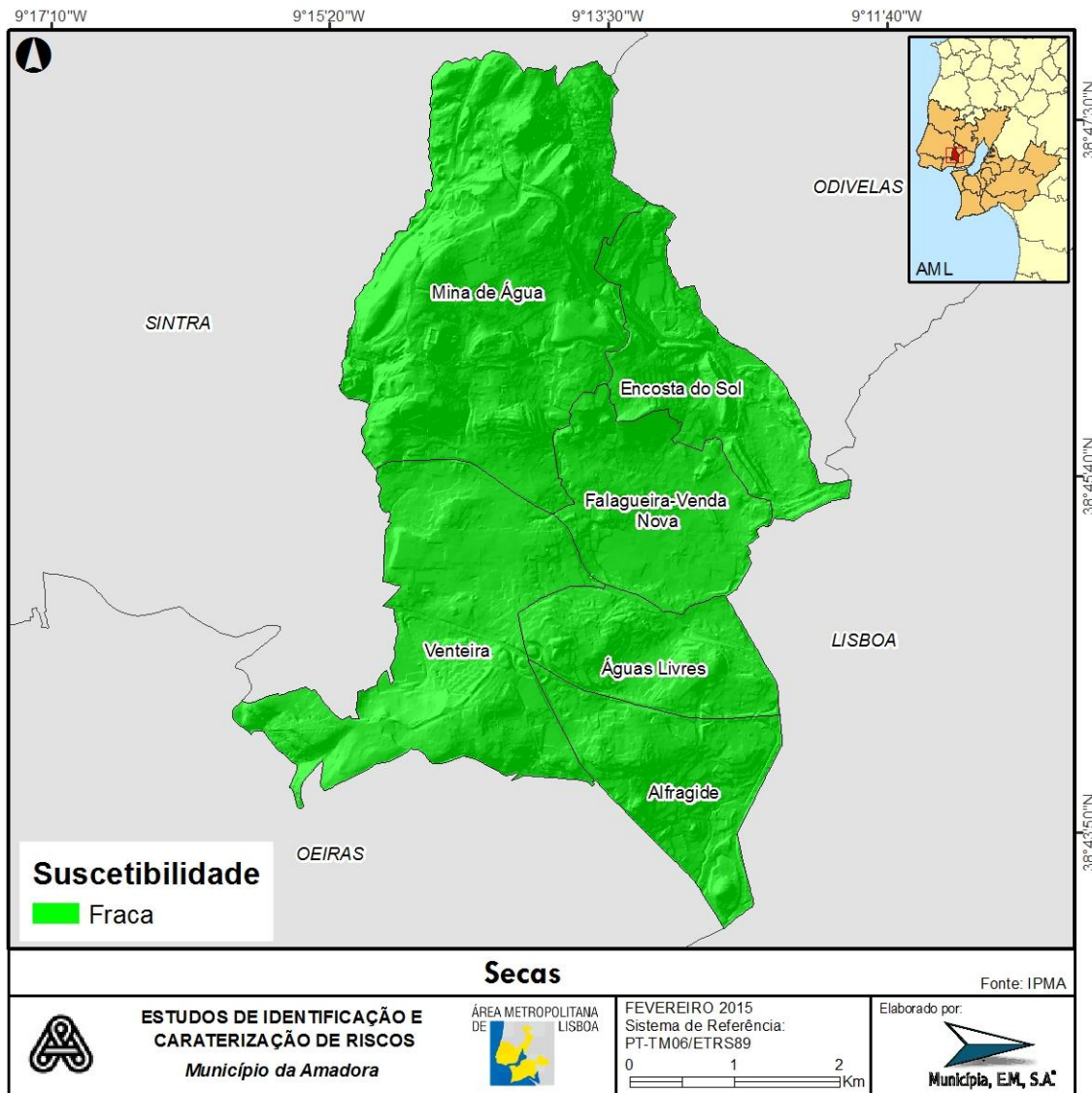
MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



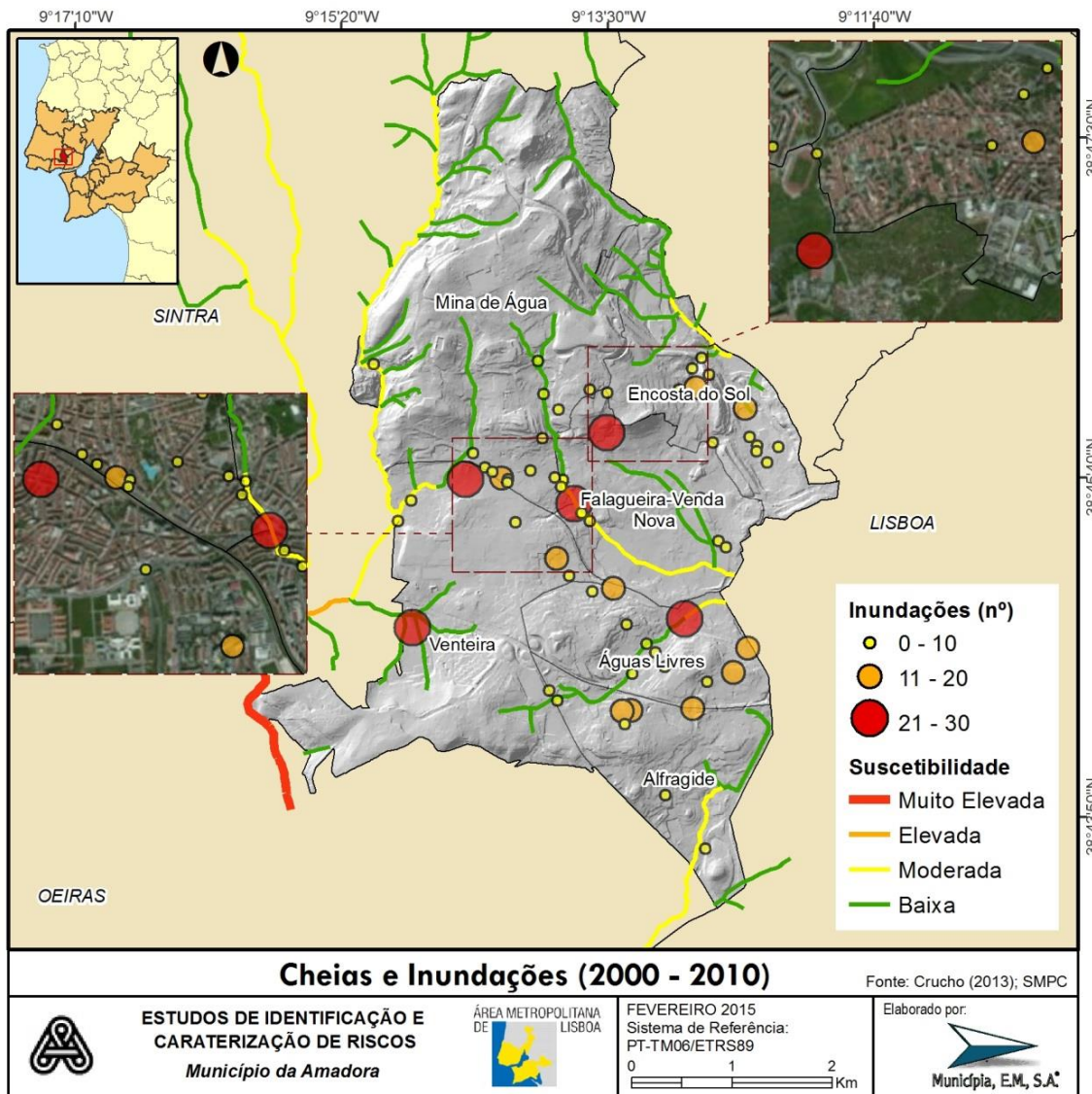
MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



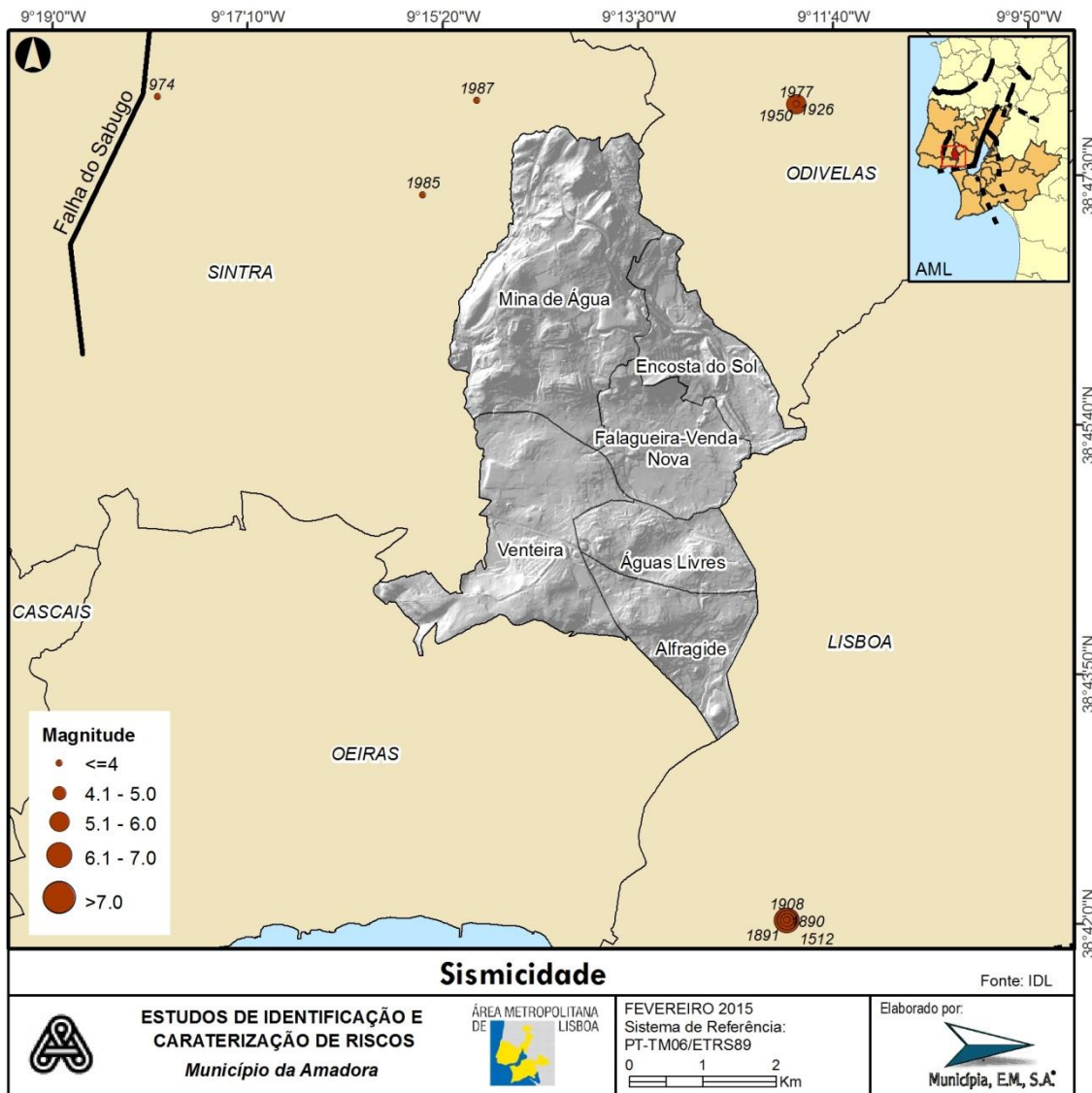
MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



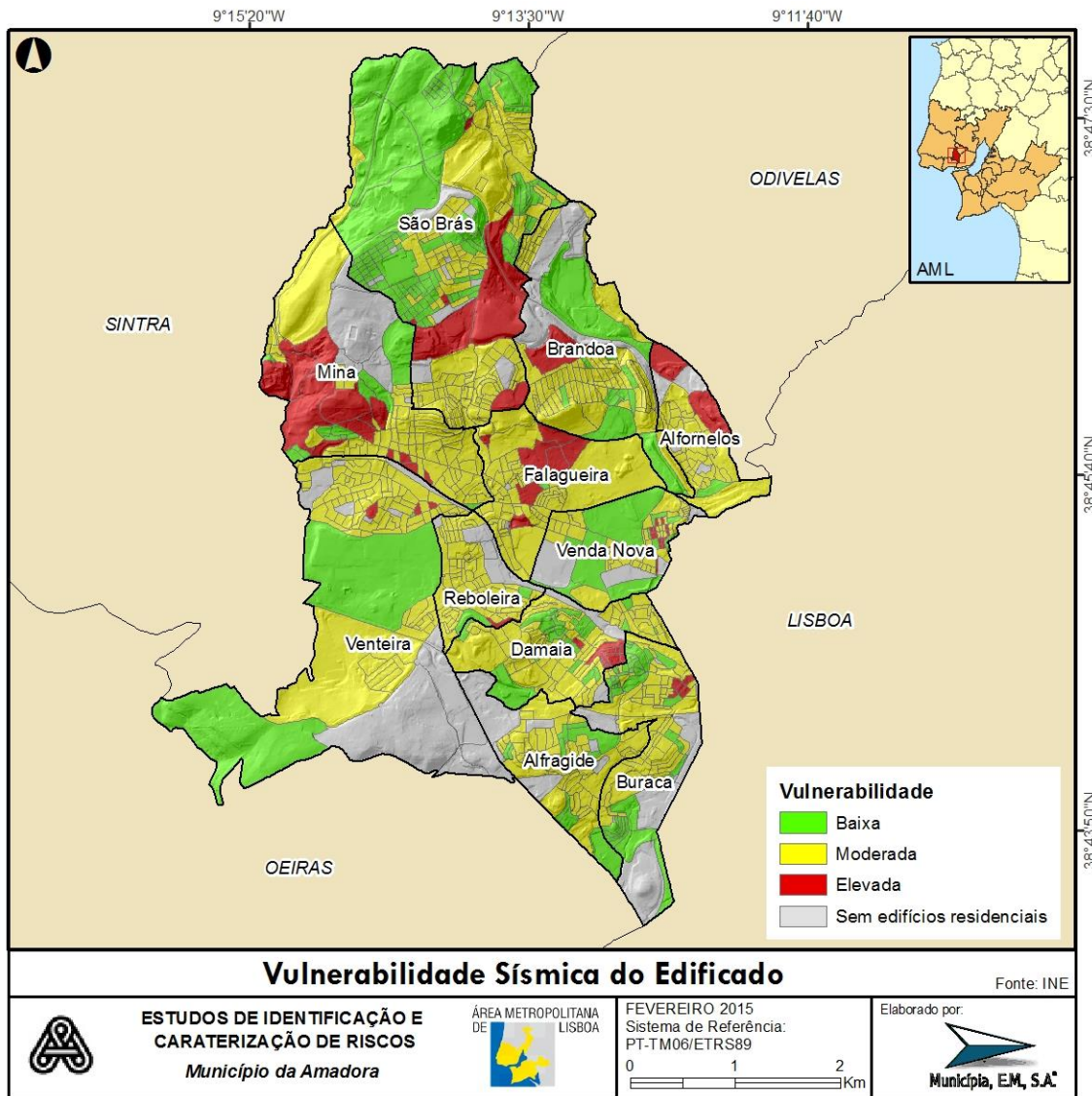
MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



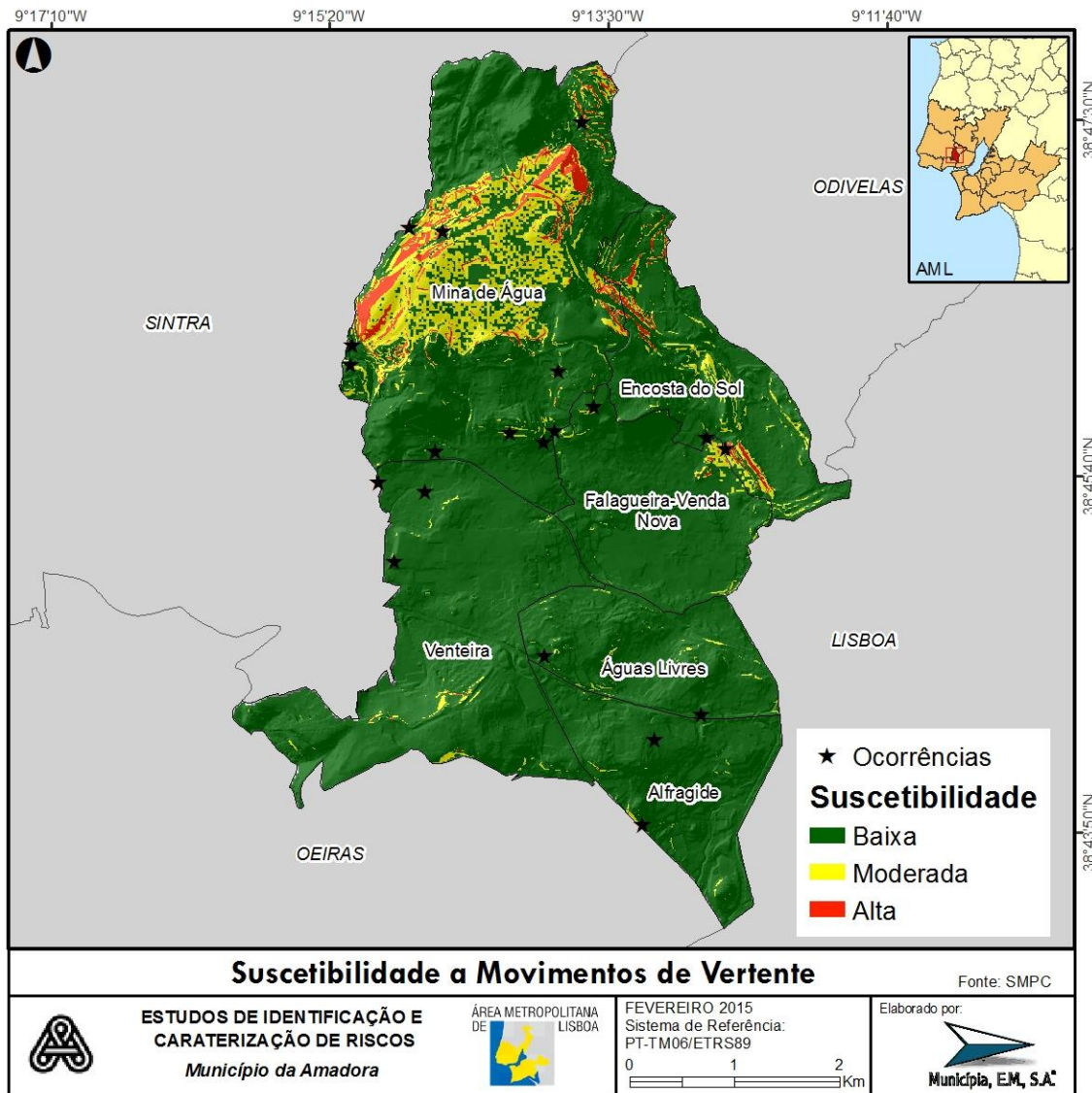
MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



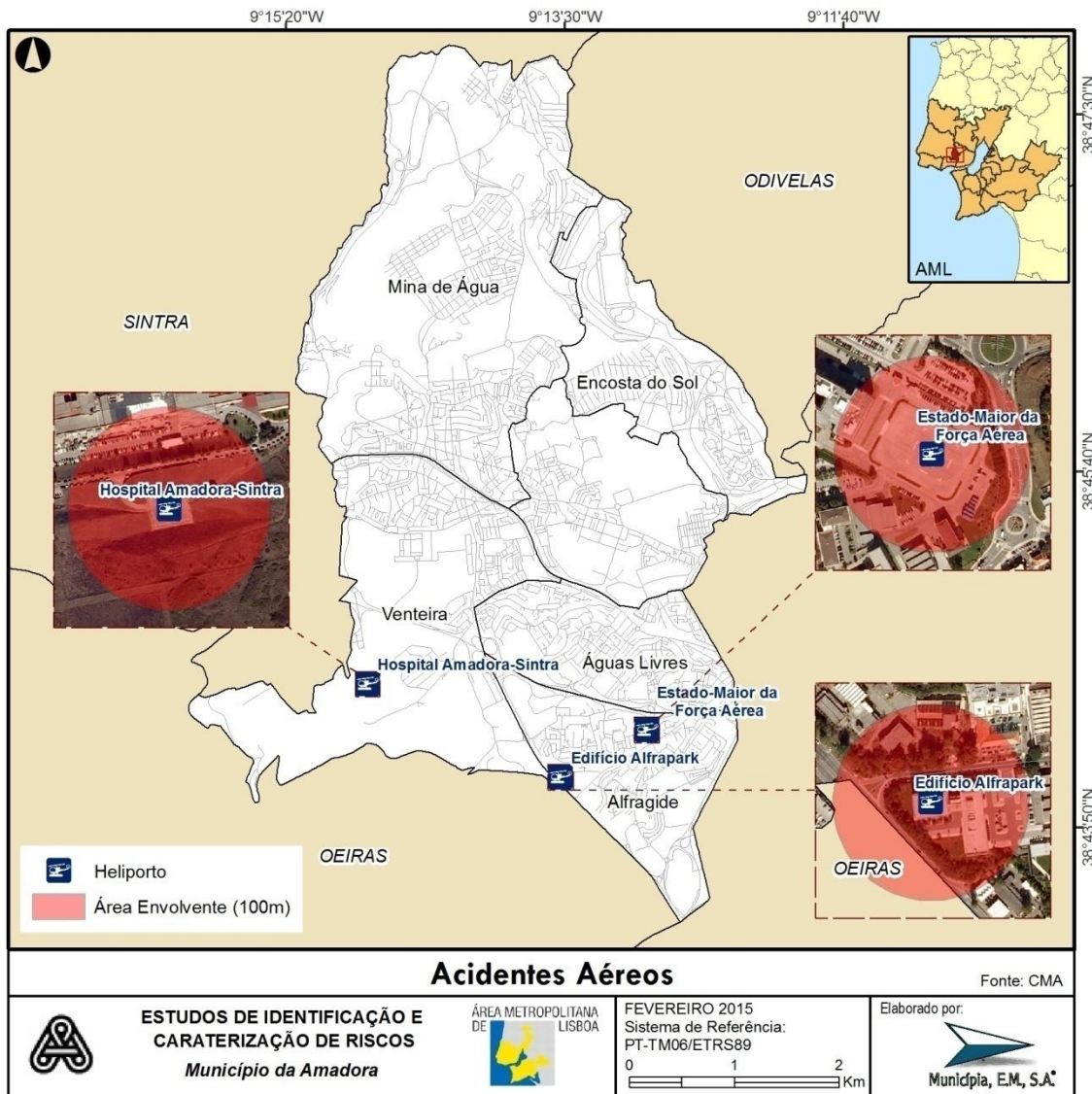
MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



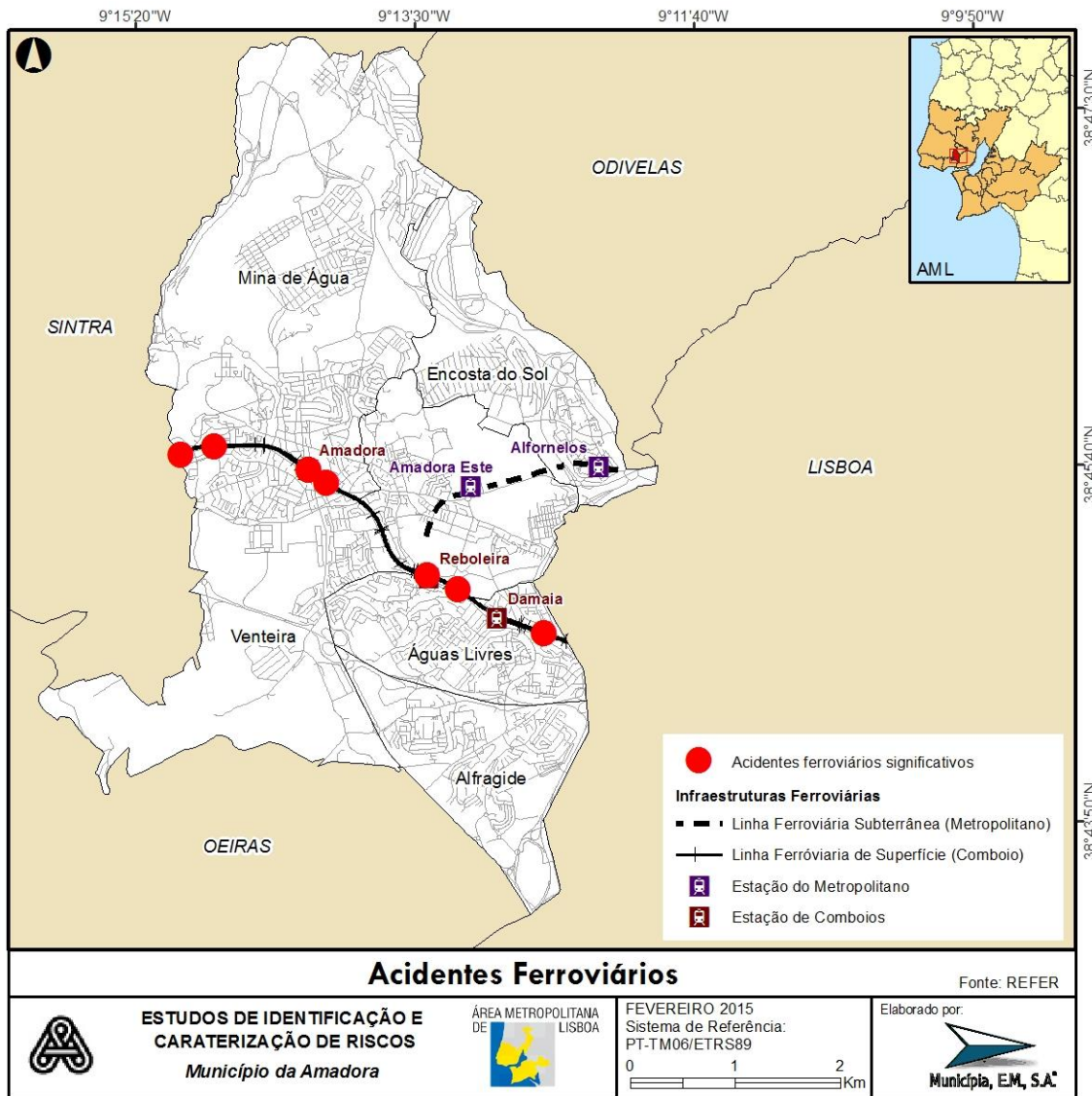
MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



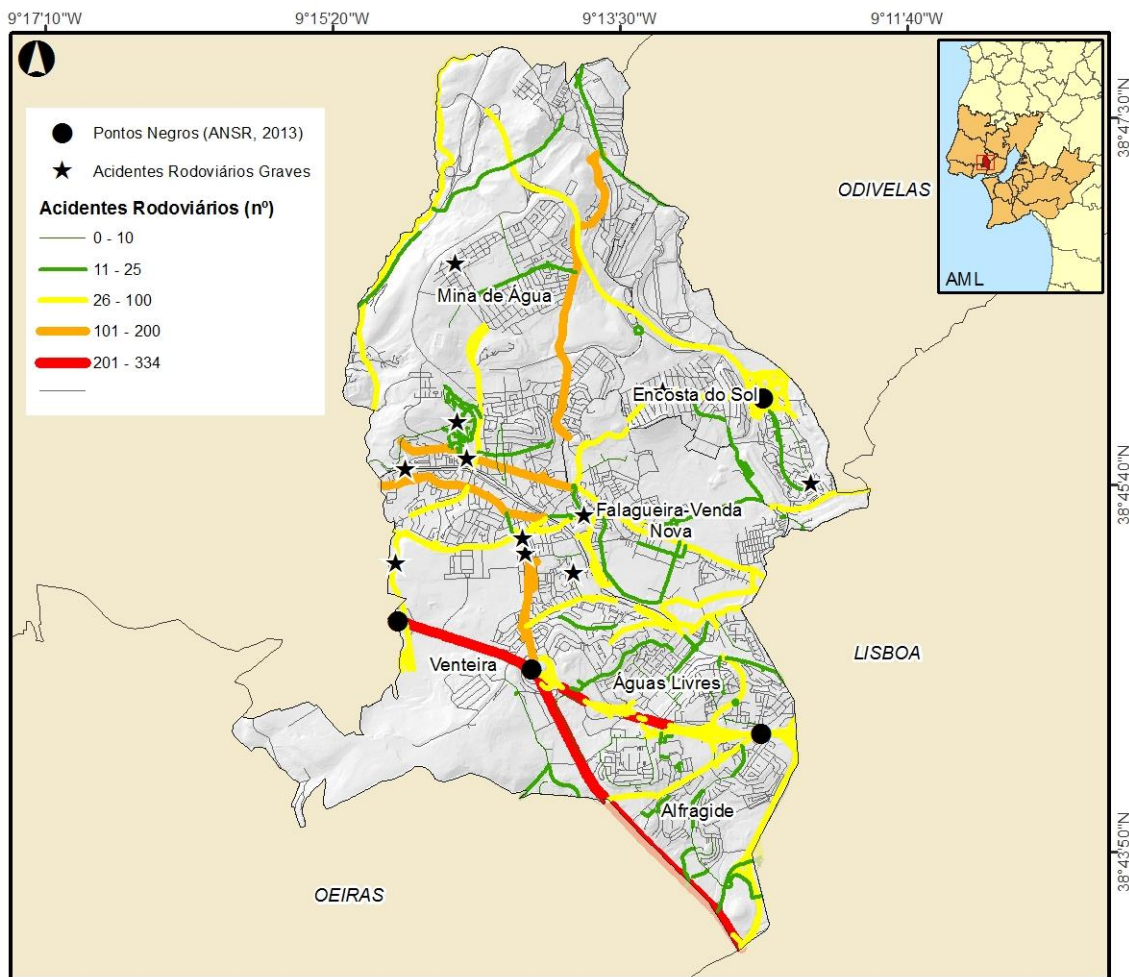
MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



● Pontos Negros (ANSR, 2013)
 ★ Acidentes Rodoviários Graves

Acidentes Rodoviários (nº)

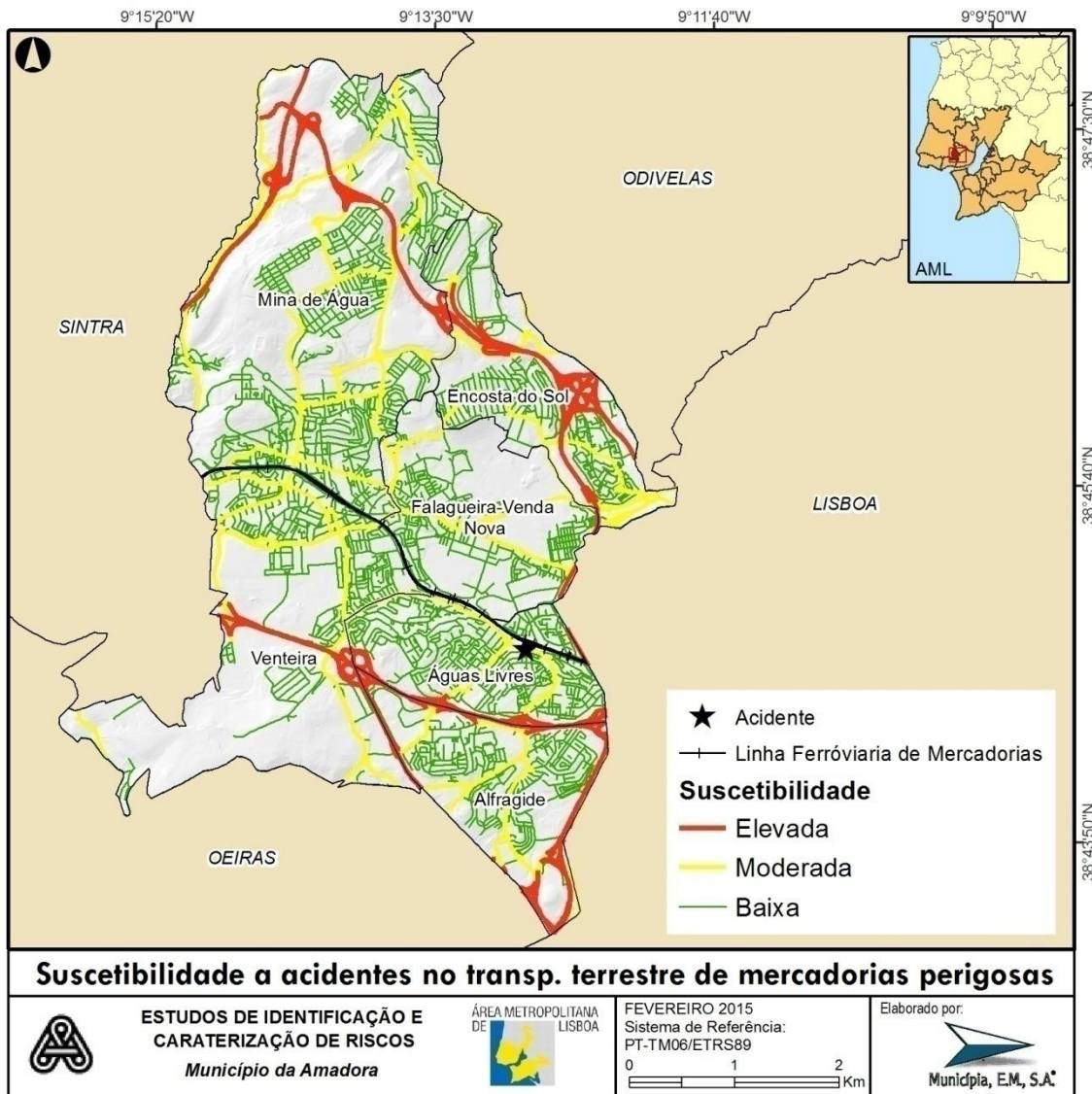
- 0 - 10
- 11 - 25
- 26 - 100
- 101 - 200
- 201 - 334

Número de acidentes rodoviários (2000-2010)

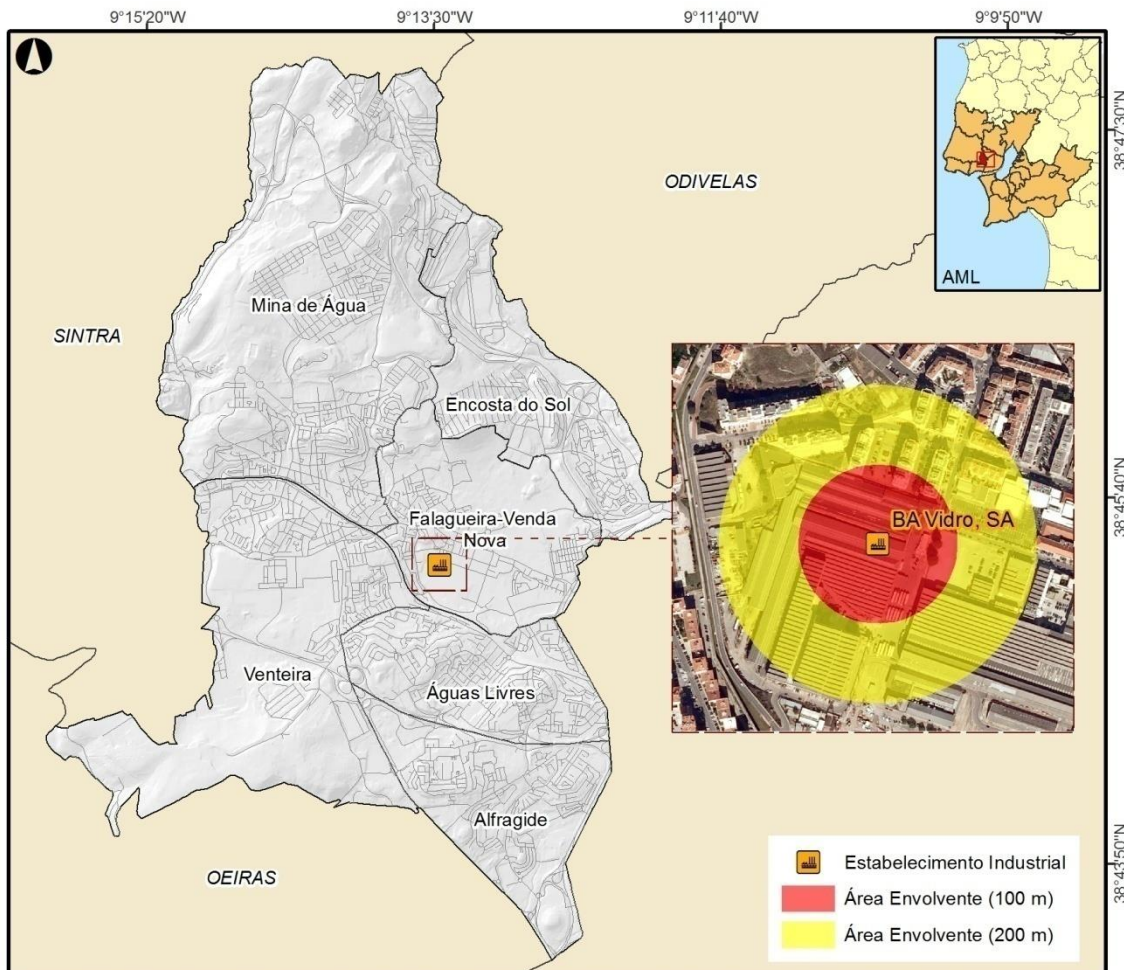
Fonte: SMPC, PSP, ANSR

	<p>ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE RISCOS Município da Amadora</p>	<p>ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA</p>	<p>FEVEREIRO 2015 Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89</p>	<p>Elaborado por:</p>
--	---	-------------------------------------	--	-----------------------

MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



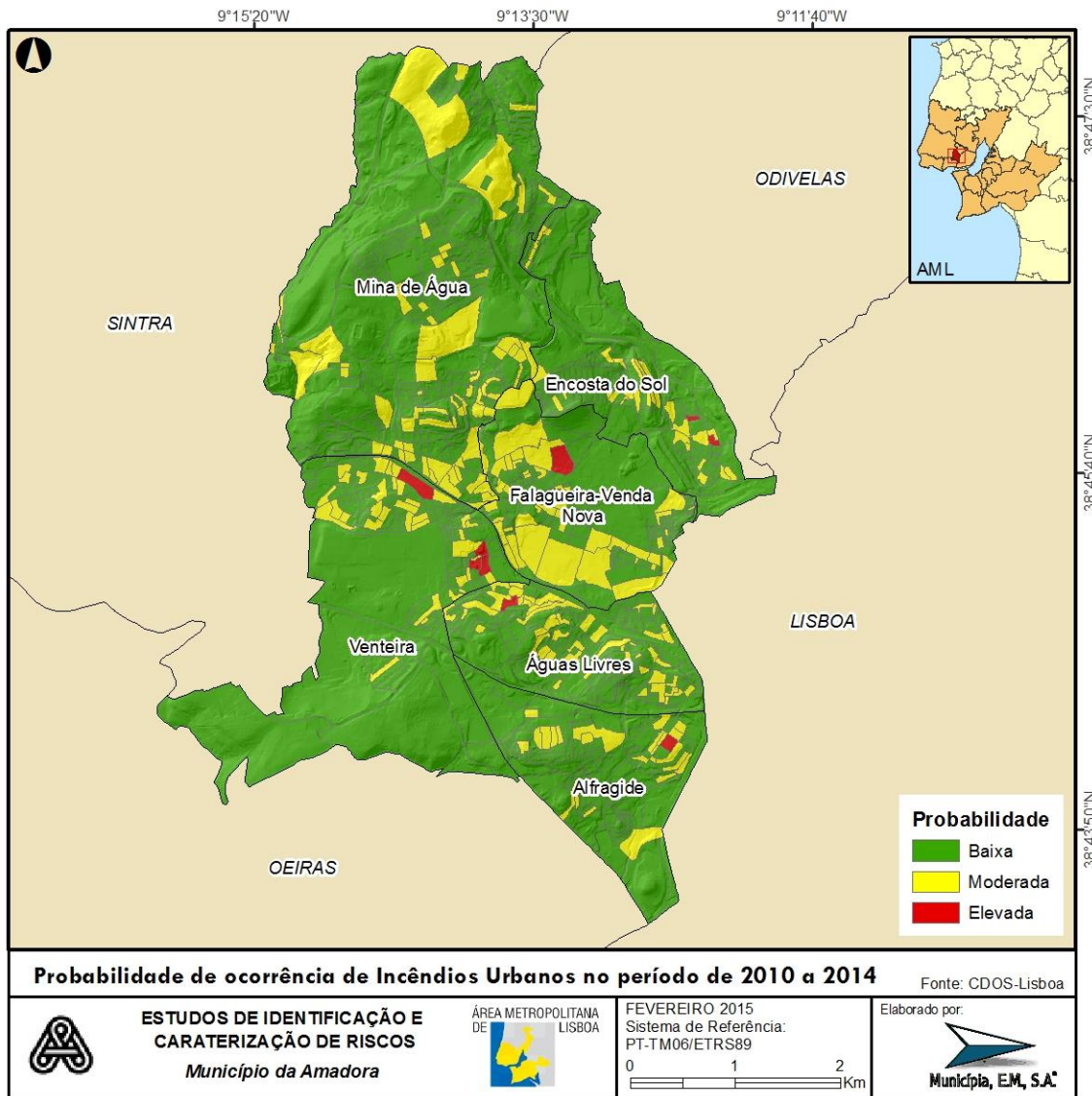
MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



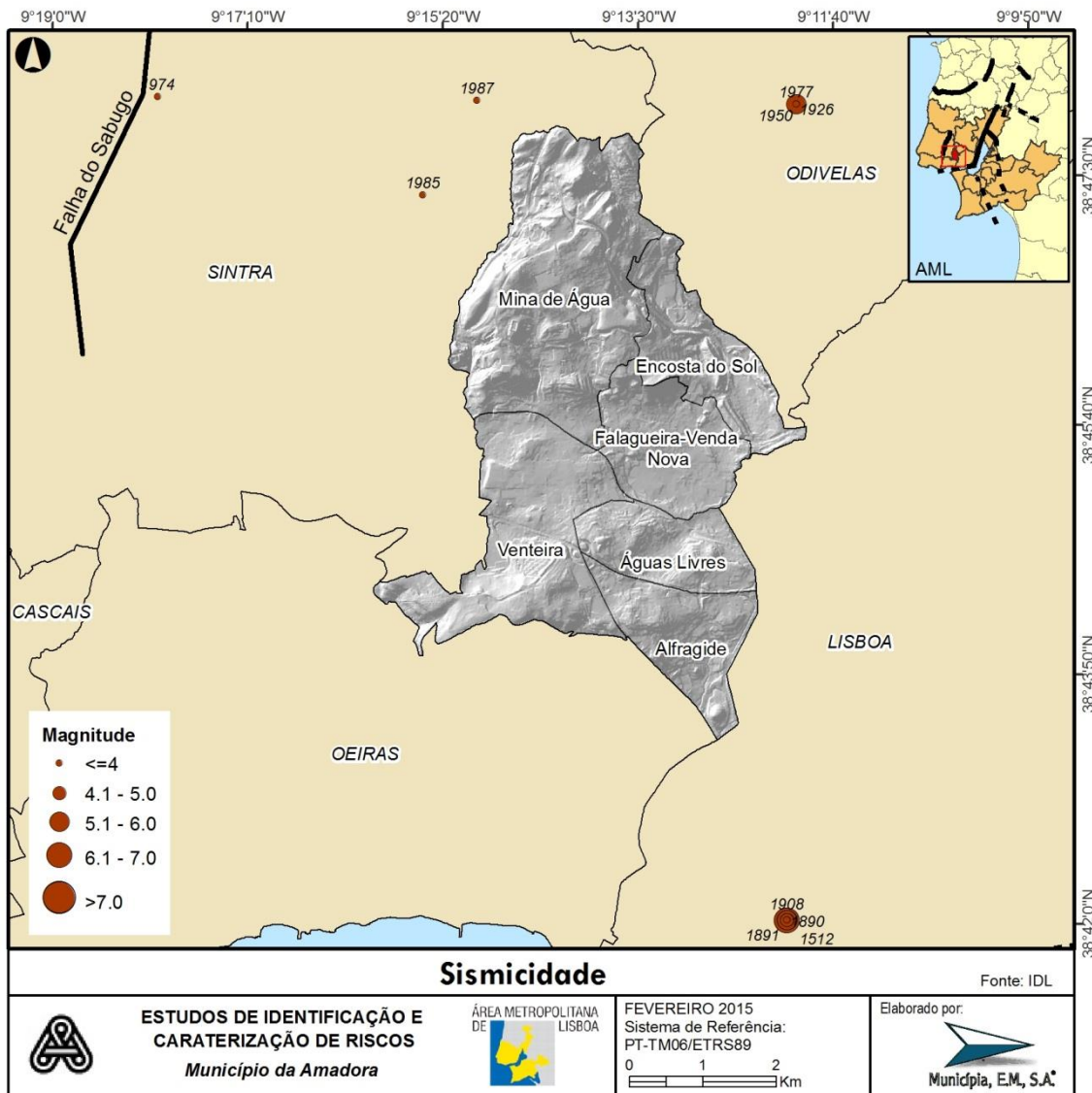
Acidentes Industriais que Envolvam Substâncias Perigosas

	<p>ESTUDOS DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE RISCOS Município da Amadora</p>	<p>ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA</p>	<p>FEVEREIRO 2015 Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89 0 1 2 Km</p>	<p>Elaborado por:</p>
--	---	-------------------------------------	--	-----------------------

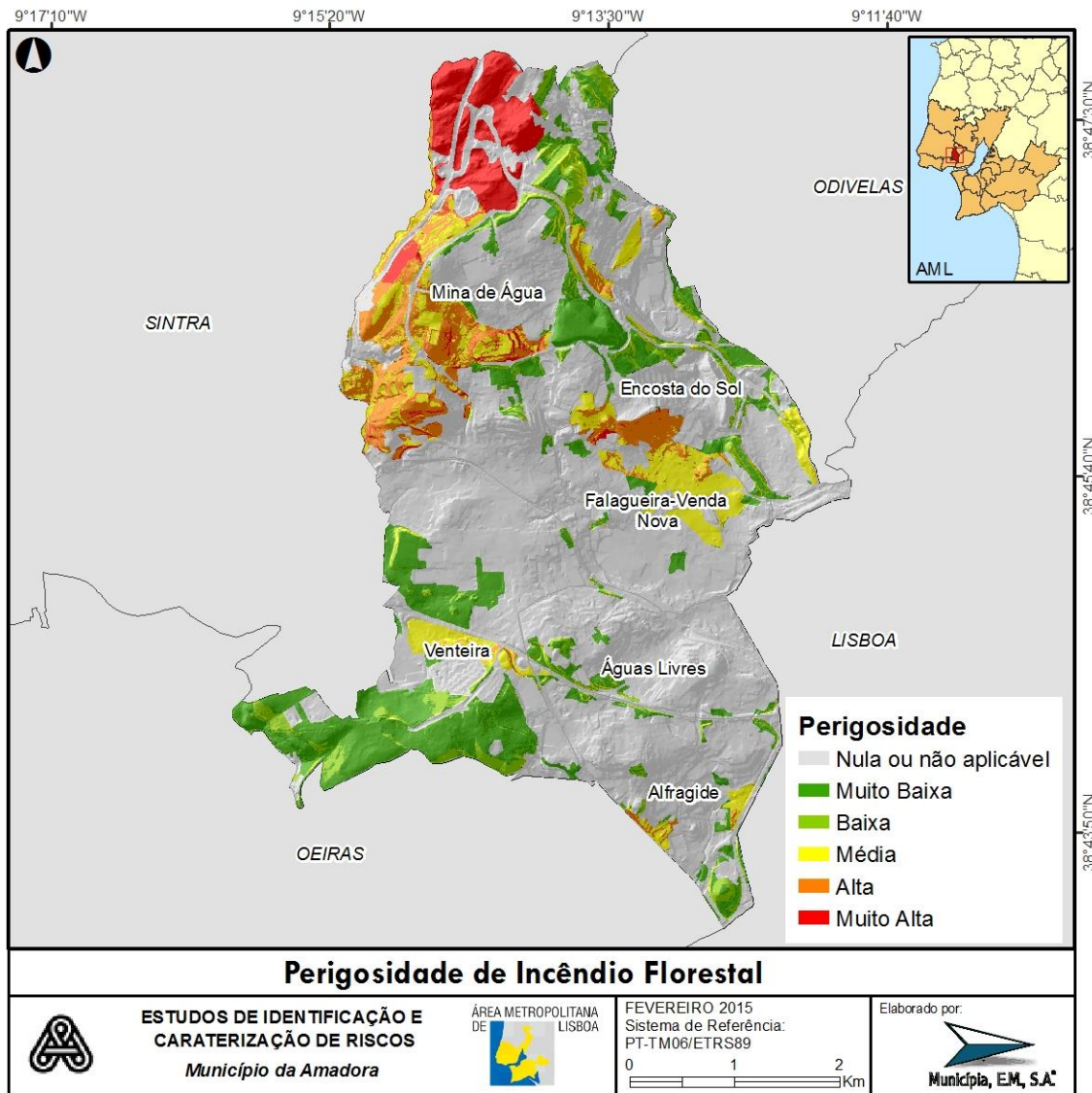
MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



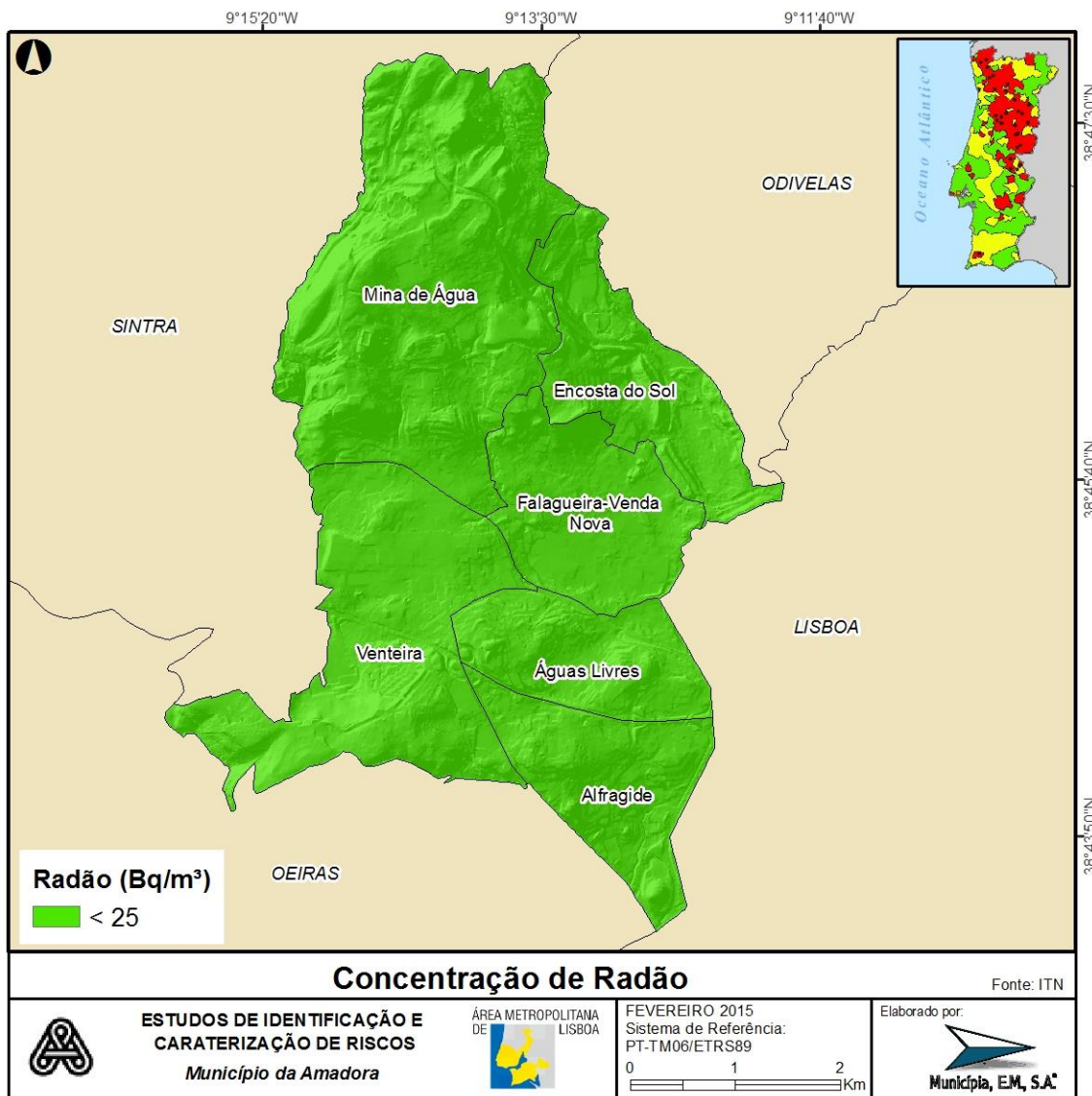
MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



ANEXO II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano

O quadro seguinte apresenta as medidas e estratégias de prevenção e mitigação do risco, organizadas pelas diferentes áreas de intervenção e o seu prazo de execução. A sua execução física dependerá da disponibilidade financeira e da aprovação de candidaturas.

RISCOS	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	PRAZO
Nevões	- Corte das vias de comunicação afetadas ou passíveis de serem afetadas; - Desimpedimento mecânico das vias de comunicação.	Curto prazo
Ondas de calor	- Ações de sensibilização à população; - Levantamento da população vulnerável bem como na logística associada à resolução dos mesmos.	Curto prazo
Vagas de frio	- Ações de sensibilização à população; - Colaboração no levantamento de casos de risco.	Curto prazo
	- Estabelecimento de protocolos com instituições para eventual receção de “sem-abrigo” ou indivíduos vulneráveis.	Médio prazo
Secas	- Ações de sensibilização à população; - Articulação com os Corpos de Bombeiros na distribuição de água.	Curto prazo
	- Garantir a disponibilização de informação sobre locais de abastecimento de água potável e métodos para purificação da água em pontos de água não potável.	Médio prazo
Cheias e inundações	- Ações de informação pública e sensibilização da população; - Efetuar uma vigilância regular, nos períodos mais chuvosos, nos troços de estradas nacionais e municipais situados em áreas inundáveis em situação de cheia / inundações, os quais deverão ser interditados à circulação na fase de início da cheia / inundações; - Instalação de sinalética adequada para as vias sujeitas a cheias ou inundações.	Curto prazo
	- Inspeção e levantamento de riscos das ribeiras e linhas de água, com particular incidência nas passagens hidráulicas para eventual limpeza e desobstrução; - Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia; - Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo na zona definida como de elevada probabilidade a cheias/inundações (período de retorno de 100 anos).	Médio prazo
Sismos	- Exercícios de simulação.	
	- Aplicação de medidas antissísmicas em edifícios críticos, sobretudo os construídos antes de 1985.	Médio prazo

MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]

RISCOS	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	PRAZO
	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a existência um sistema de canais de comunicação adequados para difundir em tempo útil mensagens de aviso à população, garantindo a tomada de medidas preventivas adequadas; - Articulação com as operadoras das redes de comunicação móveis, de forma a garantir os avisos e alerta; 	Médio Prazo
Movimentos de massa em vertentes	<ul style="list-style-type: none"> - Ações de informação pública e sensibilização da população; - Condicionar a construção de novas edificações em vertentes com perigo de instabilidade elevada; - Monitorização das zonas mais sensíveis; - Promoção de intervenções de engenharia geotécnica nas vertentes que impliquem riscos para as populações e vias de comunicação. 	Curto prazo
	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas. 	Médio prazo
Acidentes rodoviários	<ul style="list-style-type: none"> - Ações de informação pública e sensibilização da população; - Melhoramento da sinalização existente. 	Curto prazo
	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração\Revisão do Plano Municipal de Segurança Rodoviário; - Exercícios de simulação; - Introdução de medidas de acalmia de tráfego (rotundas, bandas sonoras, etc.). 	Médio prazo
Acidentes Ferroviários	<ul style="list-style-type: none"> Promover a realização de simulacros envolvendo a ativação dos planos específicos daIP, S.A. e CP e sua articulação com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio. 	Curto Prazo
	<ul style="list-style-type: none"> Fomentar a interoperabilidade das bases de dados de registo de acidentes ferroviários e estimular a inclusão de informação adicional relativamente às coordenadas geográficas dos mesmos, ao número e tipologia de vítimas e à tipologia das composições envolvidas. 	Médio Prazo
Acidentes aéreos	<ul style="list-style-type: none"> - Exercícios de simulação; - Promoção de medidas de segurança e das condições de segurança. 	Médio prazo
Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de estudo das rotas de circulação das mercadorias; - Interdição à circulação, em algumas vias, e períodos, para veículos que transportam matérias perigosas. 	Médio prazo
Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas	<ul style="list-style-type: none"> - Exercícios de simulação; - Garantir a incorporação no Plano Diretor Municipal das distâncias de segurança entre os estabelecimentos industriais e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis. 	Médio prazo
	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção da elaboração de planos de emergência internos. 	Curto

MUNICÍPIO DA AMADORA
[PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL]



RISCOS	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	PRAZO
		prazo
Incêndios urbanos	- Ações de sensibilização à população; - Criação de acessos privilegiados para intervenção dos bombeiros.	Curto prazo
	- Retirar, em articulação com os proprietários, carga potencialmente combustível de edifícios devolutos situados nas zonas antigas dos núcleos urbanos.	Médio prazo
Incêndios em centros históricos	- Criação de acessos privilegiados para intervenção dos bombeiros; - Elaboração de Plano Especial de Emergência para o Centro Histórico.	Curto prazo
Colapso de estruturas em edifícios	- Inspeções e visitas aos edifícios com sinais de degradação visíveis; - Monitorização periódica de cada uma das infraestruturas.	Curto prazo
Incêndios florestais	- Ações de sensibilização à população; - Atualização / manutenção do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios; - Exercícios de simulação; - Gestão da Faixas de combustível em redor da Rede Viária Florestal, dos aglomerados populacionais e edificações isoladas; - Implementação de projetos de ocupação dos tempos livres para os jovens, para que estes sejam parte ativa no processo de vigilância aos incêndios florestais.	Curto prazo
Emergências radiológicas	- Favorecer a ventilação natural; - Para edifícios a construir, incentivo à escolha de materiais, privilegiando os que têm baixos teor em radioatividade natural; - Para edifícios já existentes aconselhamento da selagem de fendas existentes no pavimento ou juntas de tubagens.	Médio prazo
	- Ações de sensibilização à população.	Curto prazo

Lista de acrónimos

ABSC – Ambulância de Socorro

ACES – Agrupamento de Centros de Saúde

AML – Área Metropolitana de Lisboa

ANACOM – Autoridade Nacional das Comunicações

ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

AR – Assembleia da República

CATF – Célula de Assessoria Técnica e Financeira

CAR – Código de Avaliação de Risco

CBV – Corpo de Bombeiros Voluntários

CCOD – Centro de Coordenação Operacional Distrital

CCODL – Centro de Coordenação Operacional Distrital de Lisboa

CCON – Centro de Coordenação Operacional Nacional

CDOS – Centro distrital de Operações de socorro

CDPC – Comissão Distrital de Proteção Civil

CEGIE – Célula de Gestão de Informação de Emergência

CELAOP – Célula Logística de Apoio

CERT – Célula de Resposta Técnica

CETAC – Centro Tático de Comando

CMOS – Centro Municipal de Operações de Socorro

CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil

CMO – Câmara Municipal de Oeiras

CNOS – Centro Nacional de Operações de socorro

CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil

CODIS – Comandante Operacional Distrital

COM – Comandante Operacional Municipal

CONAC – Comando Operacional Nacional

COS – Comandante das Operações de Socorro

CP – Comboios de Portugal

CPA – Código de Procedimento Administrativo

CPX - Exercício de Postos de Comando

CVP – Cruz Vermelha Portuguesa

DCPT – Departamento Central de Polícia Técnica

DIR – Dispositivo Integrado de Resposta

DL – Decreto-Lei

DMPGFP – Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial

DR - Diário da República

EAT – Equipas de Avaliação Técnica

EB – Escola Básica

EML-DVI – Equipa Médico-legal de Intervenção em Desastres

EN – Estrada Nacional

EPAL – Empresa Pública de Águas Livres

EPE – Estradas de Portugal????

EPI – Equipamentos de Proteção Individual

ERAS – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

ERAV – Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas

ESF – Equipa de sapedores Florestais

ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais

FM – Frequência Modulada

FMEA – Failure Modes and Effects Analysis

GC – Gabinete de Comunicação

GDH – Grupo Data Hora

GLOR – Grupo Logístico de Reforço

GPL – Gás Propano Liquefeito

GNR – Guarda Nacional Republicana

GSAP – Grupo Sanitário e de Apoio

GTF – Gabinete Técnico Florestal

GS – Grupo de Socorro

HSE – Health Safety Environment

IC – Itinerário Complementar

IDLH – Immediately Dangerous to Life and Health

IM – Instituto de Meteorologia

INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil

INAG – Instituto da Água

INE – Instituto Nacional de Estatística

INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica

INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social

IRN – Instituto de registos e Notariado

JI – Jardim de Infância

LIVEX – Exercício Real

LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia

LPC – Laboratório de Polícia Científica

MAI – Ministério da Administração Interna

MP – Ministério Público

NATO – Organização do tratado do Atlântico Norte



NecPro – Necrotérios Provisórios

NEP – Norma de Execução Permanente

NFLG – Núcleo de Formação e Logística

NOE – Níveis Operacionais de Emergência

NOPE – Núcleo de Operações de Emergência

NPIF – Núcleo de Prevenção de Incêndios Florestais

NPLA – Núcleo de Planeamento

OCS – Órgãos de Comunicação Social

ONG – Organização não governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

OSCE – Organização para a Segurança e Cooperação na Europa

PALOP – Países Língua Oficial Portuguesa

PCdis – Posto de Comando Distrital

PCMS – Presidente da Câmara Municipal

PCmun – Posto de Comando Municipal

PCO – Posto de Comando Operacional

PDM – Plano Diretor Municipal

PEE – Plano de Emergência Externo

PEI – Plano de Emergência Interno

PEERS-AML-CL – Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limitrofes

PJ – Polícia Judiciária

PME – Plano Municipal de Emergência

PMEE – Planos Municipais Especiais de Emergência

PME-PCO – Plano Municipal de Emergência – Proteção Civil de Oeiras

PNPOT – Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território



POC – Ponto de Contacto

PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território

PSP – Polícia de Segurança Pública

RELGER – Relatório de Situação Geral

RELIM – Relatório Imediato de Situação

REN – Rede Elétrica Nacional

REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil

ROB – Rede Operacional dos Bombeiros

SBV – Suporte Básico de Vida

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SIEM – Sistema Integrado de Emergência Médica

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIMAS – Serviços Intermunicipalizados de Águas e Saneamento

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

SPC – Sistema de Proteção Civil

TO – Teatro de Operações

UCI – Unidade de Cooperação Internacional

ULPC – Unidades Locais de Proteção Civil

UTC – Universal Time Coordinated (Tempo Universal Coordenado)

VC – Veículo de Comando

VCOT – Veículos de Comando Tático

VE – Veículo Escada

VEVA – Veículo Estratégico Tático de Apoio

VECI – Veículo Especial de Combate a Incêndios

VLCI – Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios

VFCI - Veículo Florestal de Combate a Incêndios



- VRCI - Veículo Rural de Combate a Incêndios
- VTGC – Veículo Tanque de Grande Capacidade
- VTTR – Veículo Tanque Tático Rural
- VTTU – Veículo Tanque Tático Urbano
- VSAE – Veículo de salvamento e Apoio Estratégico
- VSAT – Veículo de Socorro e Assistência Tático
- VOPE – Veículo para Operações Especiais
- VTPT – Veículo de Transporte de Pessoal Tático
- VUCI – Veículo Urbano de Combate a Incêndios
- ZA – Zona de Apoio
- ZI – Zona de Intervenção
- ZCAP – Zona de concentração e Apoio
- ZCI – Zona de Concentração e Irradiação
- ZCR – Zona de Concentração e Reserva
- ZCRM – Zona de Concentração e reserva Municipal
- ZRnM – Zonas de Reunião de Mortos
- ZRR – Zona de Receção de Reforços
- ZS – zona de sinistro
- ZT – Zona de Transição

Referências legislativas

Cadernos Técnicos da ANPC:

- Nº 1: Manual de Avaliação de Impacte Ambiental na vertente de Proteção Civil;
- Nº 3: Manual de Apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil;
- Nº 6: Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na Vertente da Proteção Civil;

Lei de Bases da Proteção Civil

- Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de Agosto, que republica o diploma)

Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

- Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de Maio (Sistema criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro).

Organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil

Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro

Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração de Planos de Emergência de Protecção Civil

Resolução n.º 30/2015, de 07 de Maio